SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2185

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Processo Licitatório

Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I - CONSIDERAR a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como objeto a **"Construção do Flutuante de Amaturá", DESERTA**, pelo não comparecimento de nenhuma empresa no ato de abertura do certame.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 27 de agosto de 2018.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMA

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:5634FCA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá torna pública a abertura da Tomada de Preços Nº. 003/2018, no dia 19 de setembro de 2018, às15h00min, objetivando acontratação de pessoa jurídica para Construção do Flutuante do Município de Amaturá, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de AMATURÁ.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveisna sede da Prefeitura Municipal de Amaturá,localizada na Avenida 21 de junho, 1746 – Centro, Amaturá, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e o valor de sua reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), os quais serão recolhidos aos cofres do Município.

Amaturá (AM), 03 de setembro de 2018.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:C3FF0567

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 423/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.504, Art. 73, inciso V, alínea "a", que estabelece normas para as eleições;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o senhor ***FRANCISCO LADSON PINHEIRO ANTUNES***, portador da C.I. Nº 26437139 e CPF: 974.907.502-10, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, Código CC-05, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA INTERINO, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 312/2018

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de agosto de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:0F42D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 051/2018

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **art. 23, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/18, de 19 de julho de 2018**;
HOMOLOGAR o Resultado do **Processo Administrativo nº 097/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: **Convite de Licitação nº. 051/2018-CPL.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção do Prédio do Conselho Tutelar Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal.
ADJUDICAR à empresa **MAGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sob o **CNPJ: 13.713.073/0001-72**, o valor global de **R$ 145.568,32 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0091.1010 – CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 0.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 17 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:F9CB1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2018-PMA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 103/2018-PMA

FIRMADO: em 17 de agosto de 2018.

PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e a empresa **MAGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sob o **CNPJ: 13.713.073/0001-72**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção do Prédio do Conselho Tutelar Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal**.

VALOR GLOBAL: **R$ 145.568,32 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0091.1010 – CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 0.010

VIGÊNCIA: No período de 17.08.2018 à 17.10.2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:152A17F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí-AM, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.040/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, conforme CONVÊNIO Nº 355/DPCN/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 19 de Setembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 04 de Setembro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EE3F4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 296/2018, EM 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. DEBORA MELO GUERRA,** do cargo de **COORDENADOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:71D9DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 324/2018, EM 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. CLAUDETE IZABEL DE PAULA STIMER,** para o cargo de **COORDENADOR II**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 15 de Julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7F7FB347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 343/2018, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLAUDETE DIAS DE SOUZA DALL'AGNOL** da função de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO IV, Simbologia DEM IV, Da Creche Doce Lar Irmã Inês, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F4F31C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 344/2018, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CREUZIMAR MACIEL RODRIGUES MUSSY** para a função de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO IV, Simbologia DEM IV, na Creche Doce Lar Irmã Inês, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6C3316D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 363/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **SALETE MORAIS**, concursada na função de **PROFESSOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0B9C2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 364/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **OSMARINA APARECIDA MARTINS**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2004.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:59ED4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 365/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2004.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2E2D8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 366/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **RENILDA LEMOS DA SILVA**, concursada na função de **PROFESSOR II,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2005.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D5C1D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 367/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2004.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:99B239D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 368/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MARLENE DA SILVA PAZZINI**, concursada na função de **PROFESSOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2005.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4D1A72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 369/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **DOLORES ARAUJO DE MARIA BUZATI**, concursada na função de **PROFESSOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2005.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DFE26174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 370/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **ESTER DE OLIVEIRA SOUZA**, concursada na função de **PROFESSOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2005.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FF1D0BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 371/2018, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **ILDA DA SILVA FONSECA**, concursada na função de **PROFESSOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:59413320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 373/2018, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA** ao Servidor Público Municipal **JOSAFA NOVAIS MACEDO**, Técnico Agropecuário, matricula nº 026 ao IDAM -Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 15 de agosto de 2018.
Art.2º - O ônus da remuneração, durante o período de cessão, ficara a cargo da entidade cessionária.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de Agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE AGOSTO 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:37F783AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 374/2018, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOFISON RISOMAR MANHUARI GONCALVES** do cargo de COORDENADOR I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Nomear o Sr. **JOFISON RISOMAR MANHUARI GONCALVES** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotando o no gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8B6F5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 378/2018, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ROSIVANE LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ROSIVANE LOPES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1588484-8 SSP/AM e CPF nº 812.479.822-20, matricula nº 628 Licença Maternidade, de 120 dias consecutivos no período de 11 de Agosto de 2018 a 08 de Dezembro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 11 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E030FC25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

No dia 03 de novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 024/2018, para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 - G. MARQUES DA ROCHA - ME, inscrito no CNPJ sob o n°: 24.929.214/0001-05, com sede na cidade de Manaus, Rua Rio do Peixe, nº 268, Bairro Colônia Terra Nova, CEP: 69.015-563, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Marques da Rocha, RG. 002221747 e CPF 870.537.302-63, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 2.278.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Barcelos, 03 de setembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

G. MARQUES DA ROCHA - ME
CNPJ Nº 24.929.214/0001-05

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:604BB011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇAO

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018-CPL/CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos **Anexos I e II do Edital**. **TIPO: "**menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **E DE A M DAMASCENO EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 15.811.644/0001-37**, para Fornecimento de Material de Expediente, dos itens 1; 2; 3; 4; 2; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25 e 26, com um valor total de 15.162,15 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos)**,** conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, 31 de agosto de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:1836BB2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO N.º 213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA AGATHA NASCIMENTO CARDOSO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SAMU, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Processo N.º 3.800/2018-PMBC, de 09 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora AGATHA NASCIMENTO CARDOSO, para o cargo de COORDENADOR – SAMU, cargo em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do gestor municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3.º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal e NÃO ORDENARÁ DESPESAS.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de setembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:0393BA6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 01/2018, celebrado em 31/08/2018.
2. CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Boca do Acre e a empresa **F. DE A. F. DE ARAUJO-EPP, CNPJ: 04.219.080/0001-21**
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade Carta Convite, pelo tipo menor preço global visando a Prestação de serviços de reforma do Prédio da Câmara Municipal para atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de **CARTA CONVITE nº 01/2018 – CPL/CMBA**, constantes no processo administrativo nº 015/2018.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentaria: 01031.00012.001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre – AM, 31 de agosto de 2018.

VER. ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre - CMBA
Contratante

F. de A. F. de Araujo
CNPJ 04.219.080/0001-21
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:AA9BEE64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º134/2018– SEMED, 29 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **MEIRIAN CORREA DE SÁ**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Rural-II**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **20/08 a 17/12/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de Agosto de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 29 de Agosto de 2018.

Atenciosamente:

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 097/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8B3ADEDD

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º135/2018– SEMED, 31 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **FRANCKIENA DA SILVA BASTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Rural-II**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **14/08 a 11/12/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de Agosto de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 31 de Agosto de 2018.

Atenciosamente:

_____
VALDIRA FONSECA DE SÁ

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:64D9E492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018-CPL-** cujo o objeto é **Registro de preço para eventual aquisição de kit maternidade (Banheira, Fralda, Mamadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego e Renda**, com data de abertura para 04/09/2018 às 10h:30, divulga a pedido da Secretaria Solicitante que o mesmo estar suspenso para readequação do termo de referência.

Coari-AM ,03 de Agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FD22488A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **PAULO FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7728A488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **RAIMUNDA OLIVEIRA ARAUJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na

Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C102C82B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **RAIMUNDO ALENCAR BARROSO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DC247DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ROBERTO GOMES CORDEIRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:13359174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ROBERTO SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMNETO D-1** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A63E21CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **ROSANGELA LOPES CORDEIRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Representação do Município em Manaus, a contar de 06 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6771B2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **SAMUEL SILVA DE HOLANDA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:14429149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **WALCIMAR DA ROCHA MERGULHAO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4ED5892F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401/2018-PMC/GP DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. MARTA MARIA MENDES DE SOUZA, CPF Nº 801.597.372-49, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Diretora do Posto de Saúde denominado Ana Geruza**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DA1A43E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2018-PMC/GP DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. GERALDO NUNES COELHO, CPF Nº 416.546.252-72, para exercer o cargo em Comissão CC3 de **Coordenador de Comunidades Rurais,** vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3EF06E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2018-PMC/GP DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. DJALHS JUNIOR GOMES DA SILVA, CPF Nº 008.884.052-27, para exercer o cargo em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Comunicações,** vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6FAF52D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2018-PMC/GP DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. RAELISSON DA COSTA GAMA, CPF Nº 027.235.252-79, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Organização Social Urbano e Rural,** vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2254F156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2018-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n.º 170/2004 de 29 de outubro de 2004.
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCINEY NASCIMENTO DE CASTRO, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário Municipal de Limpeza Pública**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:34A43D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/2018-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o artigo 1º da lei Municipal nº 314/2012 de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOILTON RODRIGUES DUARTE,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Unidade de Controle Interno do Município**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:202D0836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 472/2018-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSE DANIEL MIRANDA FAUNDEZ, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Representante do Município em Manaus**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:29757E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 473/2018-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARTA MARIA MENDES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Diretora de Policlínica Municipal**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:84DA2A15

GABINETE DO PREFEITO
PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública o prosseguimento da Concorrência Nº 004/2018, para o dia 10 de setembro de 2018, às 14:00h objetivando "Construção de pavimento rígido não armado-etapa I". Na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás.

Codajás/AM, 03 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:25905266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 011/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 011
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DARLEN FARIAS DE MELO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:16FBEA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 012/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 012
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DJAMIRA NORMANDO MAIA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7693BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 013/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 013
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DORALUCIA NORONHA BELÉM

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EE81D6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 014/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 014
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIAS QUINTO DOS SANTOS.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:441FEAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 014/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 014
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIAS QUINTO DOS SANTOS.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8620830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.015/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 015
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELINEIDE SOUZA ANDRADE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A6DABD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 016/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 016
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIZELDO DO ROSÁRIO PEREIRA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C2882AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGENTE DE SAÚDE Nº. 017/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 017
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIZETH ALVES VIANA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9EAA4FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 018/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 018
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EZEQUIEL SANTANA BARBOSA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:43CF4B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 019/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 019
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIANA MOREIRA DA SILVA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:37EE4D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 020/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 020
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIO LOPES BRAGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:74669F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.021/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 021

Data/Vigência: 02/01 a 12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Juan Pedro Ramirez Dávila.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F9426EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.022/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 022
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Patrícia Falcão Lima

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:87543EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.023/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 023
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Juan Pedro Ramirez Dávila.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7F79A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.024/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 024
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Arlindo Andrade Neto

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7E91AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.025/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 025
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GRAZIELE MAGNO DE ARAÚJO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DA4477BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.026/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 026
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NATACIA GONÇALVES DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A85A1CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC SAUDE N. 027/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 027
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Técnica de Saúde Bucal em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1787F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEC BUCAL N. 028/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 028
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Técnica de Saúde Bucal em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROSANE BARBOSA DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7D473F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 029/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 029
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Saúde Bucal em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROCILDA OLIVEIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3B8BC5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM N.º 030/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 030
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços de enfermagem.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOELMA DE OLIVEIRA SAMPAIO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM.,02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7CE9A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 031/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 031
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLEICE MONTEIRO RODRIGUES.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:60A0C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 031/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 031
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLEICE MONTEIRO RODRIGUES.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A21CA029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 032/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 032
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUCILENE MENANDROS CUSTÓDIO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B1A8CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS AG DE SAUDE N.º 033/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 033
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUZELANE DA SILVA LOPES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8D1F0393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAÚDE N.º 034/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 034
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIMUNDA ANDRESIA MORAES BARROSO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:76329F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 035/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 035
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA PAZ DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8FA99BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 036/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 036
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NAIANE RIBEIRO DE LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:27D7C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 037/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 037
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SANDRA NUNES DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9AADA749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037-A/2007.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 037-A
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2007
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA IRIA MENANDES DE ABREU

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2007.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:66FA0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE Nº 038/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 038
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RONILDA RODRIGUES DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9160A1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 039/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 039
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE TANIA MARA NUNES ALENCAR

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:45A4B0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 040/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 040
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE KASSIANO DE AZEVEDO VEIGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8D675F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA N.º 041/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 041
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NEIVA EDREA DE ALENCAR BASTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:12F60596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGE DE SAUDE N.º 042/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 042
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAILMA DA COSTA CANDÉIA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C5AD6D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 043/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 043
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLEICIANE MAIA DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B6DBC822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 044/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 044
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B51A1D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 045/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 045
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUCIELANE DE OLIVEIRA GOMES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:98AC8F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018/CML/CODAJÁS

PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública o prosseguimento da Concorrência Nº 005/2018, para o dia 10 de setembro de 2018, às 15:00h objetivando "Construção de pavimento rígido não armado-etapa II". Na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás.

Codajás/AM, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5DD8AF63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – CML – Eirunepé/AM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura e Som, para a realização do Aniversário do Município de Eirunepé e Festa do Padroeiro.

Data e horário: 14/09/2018 às 09h e 00min

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/09/2018 na Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira. Telefone: (97) 3481-1341

Eirunepé/AM, 03 de setembro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:DD1C8412

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA da Ata de Registro de Preços 44/2018:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2018-CML/EIRUNEPÉ.

1 - ONDE SE LÊ: HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA – EPP

2 – LEIA - SE: K R F MAIA - ME.

3- ONDE SE LÊ: CNPJ 11.426.431/0001-30

4- LEIA – SE: CNPJ 09.165.373/0001-97

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 2184, no dia 03 de setembro de 2018, fls. 11 e 12.

Eirunepé, 04 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SERGIONY D`ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FB40408E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA N°. 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7°, do Decreto n° 207/2018 – GABPREME, de 08 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO o Artigo 5º, do aludido Decreto acima supracitado, e

CONSIDERANDO a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o pregoeiro **VAGNER NEY DA SILVA**, para atuar nos Procedimentos licitatórios, modalidade:

Pregão Presencial n° 063/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM.
Pregão Presencial n° 064/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM.
Pregão Presencial n° 065/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eirunepé-AM, 04 de setembro de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F8E48D6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 234

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE ALUGUEL - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 CGL/PMI

Prorrogação de Prazo do Contrato de Aluguel, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e o Locador: JOSÉ MONTEIRO CAMPELLO, CPF: 042.835.892-68; Objeto: **"FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS-IRANDUBA/AM"**; o presente instrumento terá como o objeto a prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, a partir de 02 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018.

Iranduba-Am, 02 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:A38CC025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0444/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **WILSON RUBEN DA SILVA**, na função de PROCURADOR ADJUNTO – CC-01, **OAB/AM-10782**, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Setembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E943298E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EMENTA: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EMENTA

Dispõe sobre a publicação de respostas aos recursos administrativos das empresas:

GUILD CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
O2 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EIRELI
ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA

O prazo para recurso a cerca da manifestação conclusiva da CGL, publicado no dia 03 de setembro de 2018, edição 2184, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/83, art. 109, inciso I, letra "a", a contar do dia 03 de setembro.

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:F399B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018-GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

I- **DESIGNAR**, a servidora **FRANCISCA COSTA LEVER, Coordenadora da Merenda Escolar, Decreto Nº 019 de 05 de janeiro de 2017,** para atestar as Notas Fiscais referentes à aquisição de materiais permanentes ou de consumo, e de prestação de serviços, referentes ao Setor de Alimentação Escolar, oriundos da Ata de registro de preços do Nº 022/2018 do pregão presencial 036/2018 cuja a ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Pães.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:A846B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 004/2018-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 004/2018-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Gian Rildo dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 16 de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 03 de Setembro de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 050/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **004/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. Gian Rildo dos Santos, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000017 SÉRIE A/2017-SEMMA** para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a compra de bens para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, até o valor total mínimo da multa. O bem a serem adquiridos é:

Item	Produto	Quantidade
01	01 (uma) Geladeira Esmaltec AS, Modelo ROC31, cor Branco.	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:9BE8CB10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1631 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor JUCIMAR FONSECA DA SILVA, a contar do dia 30 de Agosto de 2018, do Cargo em Comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - FUMPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:84FFB040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1632 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor RONALDO GOMES PEREIRA, a contar do dia 30 de Agosto de 2018, do Cargo em Comissão de SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7A9E0B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1633 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RONALDO GOMES PEREIRA, a contar do dia 30 de Agosto de 2018, no Cargo em Comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - FUMPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:297C97EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para o Serviço de Reforma da Escola Municipal Santo Antônio, Localizada na comunidade do Barro Alto, zona rural do Município de Manaquiri.*
DATA E HORÁRIO: 19 de setembro de 2018, às 09h30min.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 03 de setembro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:132E3D84

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical para apresentação e show a serem realizados, nos dias 31/08 e 01/09/2018, no evento cultural "Super Cheff Kid's" e "abertura da semana da pátria", na sede do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a serem realizados, nos dias 31/08 e 01/09/2018, no evento cultural "Super Cheff Kid's" e "abertura da semana da pátria", na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço de J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6201C485

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção, conserto e substituição de peças de uma bomba submersa pertencente ao hospital do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE
Art. 1° **DISPENSAR** de processo licitatório a contratação de empresa especializada para manutenção, conserto e substituição de peças de uma bomba submersa pertencente ao hospital, localizada na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de TORNEARIA NORTE BOMBAS EIRELI - ME CNPJ Nº 05.452.645/0001-89, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0207.01
Programa de Trabalho: 15.451.0011.2.034
Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 28 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8419E258

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de **aquisição de Máquina de Etiqueta para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE
Art. 1° **DISPENSAR** de processo licitatório a **aquisição de Máquina de Etiqueta para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° **AUTORIZAR** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior M. C. N. DA FROTA - ME - CNPJ Nº 84.518.323/0001-61no valor global de R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39 – Fonte 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 28 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A9CE77E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Contratação de serviço de pessoa física para SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE LIXO NA COMUNIDADE VILA DO JANAUACÁ, localizada na zona rural do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° **DISPENSAR** de processo licitatório a Contratação de serviço de pessoa física para SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE LIXO NA COMUNIDADE VILA DO JANAUACÁ, localizada na zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° **AUTORIZAR** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em prestador de serviço **EDSON MARINHO DE ARAÚJO FILHO – CPF Nº 982.546.262-00,** no valor global de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0011.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.36 – Fonte 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 03 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CE008AFF

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052//2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 044/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08.

OBJETO: contratação de artista musical para apresentação e show a serem realizados, nos dias 31/08 e 01/09/2018, no evento cultural "Super Cheff Kid's" e "abertura da semana da pátria".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 31 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C38833E2

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de serviço de pessoa física para Contratação de serviço de pessoa física para SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE LIXO NAS COMUNIDADES DO BARRO ALTO E LIMÃO, na zona rural do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° **DISPENSAR** de processo licitatório a contratação de serviço de pessoa física para Contratação de serviço de pessoa física para SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE LIXO NAS COMUNIDADES DO BARRO ALTO E LIMÃO, na zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° **AUTORIZAR** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em prestador de serviço **DELCIR CARVALHO DO NASCIMENTO - CPF Nº 782.001.212-91,** no valor global de **R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0011.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.36 – Fonte 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 28 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:83949F10

GERENCIA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2018.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração e por intermédio do Setor de Publicação, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BASCULANTE DE 6MÃO COM BASCULANTE DE 6M³, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, 6 MARCHAS, 4 CILINDOROS À DIESEL**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Manaquiri, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.
O Termo de Referência, contendo o detalhamento do objeto e descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000 – Manaquiri/AM, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão serem enviadas até o dia 11/09/2018**, para o endereço acima ou através do e-mail: planejamento@manaquiri.am.gov.br, identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 014/2018/PMM.**

Manaquiri/AM, 03 de setembro de 2018.

ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Responsável Pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5849B125

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 013/2017 REF. CONVITE N°. 002/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM e a empresa **CASTELLO BRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM E SEUS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS** na forma a seguir.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018**, neste município de Manicoré, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, localizada à Avenida Santos Dumont, n°. 633 – Auxiliadora, CEP n°. 69280-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 14.179.972.0001-08, designada simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bernardino José Lindoso Neto, brasileiro, casado, podendo ser encontrado em seu endereço institucional acima mencionado, portador da cédula de identidade n°. 1886832-0 SSP/AM e CPF n°. 784.160.352-53, do outro lado a empresa **CASTELLO BRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 24.474.039/0001-05, estabelecida à Av. Djalma Batista, n°. 1661, 4° andar – sala 407, Shopping Millenium – Torre Empresarial – Chapada, neste ato representada por seu sócio Fábio Moraes Castello Branco, portador da cédula de identidade n°. 0984477-5 SSP/AM e CPF n°. 444.222.292-49, adiante designada simplesmente como CONTRATADA, em consequência do processo de CONVITE n° 002/2017, sob o fundamento da Lei n°. 8.666/93, artigo 23, inciso II, alínea a, publicado na forma de extrato no quatro de avisos da Câmara Municipal de Manicoré, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, bem como, foi lavrado e assinado o Termo de Contrato n°. 013/2017, diante ao término da vigência do termo de contrato anterior, tem-se a

necessidade o presente primeiro aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 O Objeto do presente PRIMEIRO ADITIVO é a continuação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM E SEUS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS**.
CLÁSULA SEGUNDA – PRAZO:
1.2 A vigência do presente PRIMEIRO ADITIVO compreenderá o prazo de **04 de Setembro de 2018 até 04 de Setembro de 2019**, conforma cláusula segunda do Termo de Contrato n° 013/2017, que assistiu ao prestador o direito de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:
1.3 Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.
CLÁSULA QUARTA – PAGAMENTO:
4.1 O valor global do presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, continuará sendo o numerário correspondente a R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ficando a CONTRATATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensal.
4.2 No exercício financeiro de 2018 será empenhado o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
4.3 O saldo restante, correspondente ao valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), será empenhado no exercício financeiro de 2019 na mesma dotação orçamentária do orçamento municipal.
4.4 No preço estipulado nesta cláusula, já se encontram computados todos os custos com os serviços, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.
4.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento parcelado à CONTRATADA, mediante o fornecimento dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal e mediante a certificação do recebimento dos mesmos pela Administração da Câmara.
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
5.1 Usando a faculdade que lhe assegura o artigo 56 da Lei Federal n°. 8.666/93, a CONTRATANTE dispensa a CONTRATATADA, da prestação de garantia para execução do presente PRIMEIRO ADITIVO.

CLÁSULA SEXTA – DESPESAS:
6.1 A despesa decorrente deste PRIMEIRO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento anual do exercício 2018 da Câmara de Manicoré – Manutenção da Câmara Municipal de Manicoré/AM.

Unidade Orçamentária: 01.01.01;
Programa: 01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Manicoré.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
7.1 A fiscalização dos serviços, objeto do presente PRIMEIRO ADITIVO, será feita pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Manicoré/AM.
7.2 Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, ao seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços, através de seu preposto designado para tal.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
8.1 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de quaisquer naturezas, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços ora contratados e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e por seus sucessores.
8.2 A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste PRIMEIRO ADITIVO, em relação ao seu pessoal.
8.3 A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento e regularidade dos mesmos.
8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Se, na execução deste PRIMEIRO ADITIVO, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que se possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 e 88 da Lei n°. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente PRIMEIRO ADITIVO poderá ser reincidido em conformidade ao descriminado no Termo de Contrato n°. 013/2017, todavia, a rescisão unilateral, ensejará multa contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, à parte reincidida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS
11.1 Contra as decisões que tiverem sido aplicadas penalidades, a CONTRATADA poderá sempre, sem efeito, interpor recurso, nos termos da Lei n°. 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRASNFERÊNCIA
12.1 O presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 A publicação do presente PRIMEIRO ADITIVO, será no quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Manicoré/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleito o foro do município de Manicoré/AM, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência deste PRIMEIRO ADITIVO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1 E, por se acharem justos e CONTRATADOS, firmamos o presente PRIMEIRO ADITIVO em três vias iguais para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Manicoré/AM, 31 de agosto de 2018.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Castello Branco Advogados Associados
FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:43E2D94E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 02/18 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois MilReais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção da Câmara Municipal	
(15)3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Tributarias e Contributivas Fonte : 10	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	2.000,00
Total da Unidade R$	2.000,00
Valor Total ----------R$	2.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

III – Anulação de Dotação R$ 57.000,00

Dotações Anuladas	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção da Câmara Municipal	
(2)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100- Despesas de Exercícios Anteriores Fonte:10	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	2.000,00
Total da Unidade R$	2.000,00
Valor Total----------R$	2.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2018.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5E60C06B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2018.

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 033/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 013/2018.
ASSINATURA: 26 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa A JOSE RIBEIRO NETO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA FORTALECIMENTO DA AVICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 02.07.20.122.0011.2.022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEPROR
DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0843 – CONVÊNIO ESTADUAL

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F945A247

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 06 DE SETEMBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o disposto no art. 220-B, XII, da Lei Orgânica do Município de Maués, onde consta que o Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, e que, o Festival de Verão, evento cultural deste Município, será realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o Feriado Estadual de 05 de setembro, onde celebramos o Dia da Elevação do Estado do Amazonas à categoria de Província;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 07 de setembro, onde celebramos o Dia da Independência do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **06 de setembro de 2018**, (quinta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

AUDÍZIA DONIZETE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A424AFA3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1104, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Senhora **ROSENILDA REIS MORAES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/09/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE STEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7477735F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0984, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NÍDIA HAABY SILVA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativa Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 06/08/2018 a 04/09/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:704DBA6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0985, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARIO DIOGO DE MELO NETO**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73A2CC6C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0988, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLV E:

I - CONCEDER ao Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, quinze (15) dias restantes de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 13/08/2018 a 27/08/2018.
II – DESIGNAR a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO CORREA,** para substituir o **Sr. EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, no cargo de Controlador Geral do Município, no período de 13/08/2018 a 27/08/2018.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 13/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D9C8645E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1034, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARÍLIA MARTINS DE MELO**, Assistente Administrativo - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1AD2813E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1037, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DOCE**, Professora - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Duzentos e quarenta (240) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2004/2005**, **2005/2006, 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2013/2014** e **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 28/03/2019, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DFEBEA8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1038, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA NILDA MUTIMA PALHETA**, Cozinheira/Merendeira - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A297729

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1039, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JOSÉ CLAUDENILTON PEREIRA**, Fiscal de Tributos Municipais I - Efetivo, lotado no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D010BEC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1040, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **CRISTINA DOS SANTOS CORREA**, Chefe do Departamento de Desenvolvimento Organizacional-FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CAEF7A31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1041, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **VANILZA ALFAIA DE SENA**, Assessor Técnico I - CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:94B49C46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1042, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JOILSON GOMES LOPES FILHO**, Assessor Executivo - CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C7AEC542

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1043, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **RUANA CAROLINA CORREA SANTOS**, Chefe do Setor de Serviços Bancários - CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16CBD41C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1044, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **REGEANE DE OLIVEIRA SOARES**, Assistente Executivo - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:229D3404

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1045, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ARTUR SANTOS PINTO**, Chefe do Departamento de Análise Técnica - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2275B59D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1046, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ROGÉRIO BRAGANÇA DOS SANTOS**, Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7057366D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1047, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE SOUZA**, Chefe de Atenção Especializada – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DB06A5B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1048, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **DANIEL DE SOUZA ROBERTO**, Chefe do C.R.A.S. III – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF0FB143

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1050, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALCEMIR ALVES BRAZ**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A24D7FC5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1051, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **IVANETE BATISTA DE ASSIS**, Professora - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trezentos e Sessenta (360) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2002/2003, 2003/2004, 2004/2005**, **2005/2006, 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2013/2014 e 2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 31/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D240751

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1052, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ VANDEVAL MOREIRA LOPES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Conselho Tutelar, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 16/08/2018 a 14/09/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E0A67020

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1053, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ALFREDO ROCHA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0395771E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1054, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER à Servidora **DINELZA DE SOUZA TAVARES**, Agente Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:51C64838

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1055, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ VALCY COSTA**, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A9A4B098

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1056, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6167EB56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1057, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA ALBERTINA RODRIGUES MIRANDA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0C1409DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1058, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER à Servidora **MARILZA DE SOUZA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2A997AD2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1059, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **FRANCIELY APARECIDA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:78087F4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1060, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER à Servidora **MARIA DE JESUS OLIVEIRA MATOS NETA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:172599A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1061, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NANCY PINTO DE VASCONCELOS**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7495C496

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1062, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER à Servidora **SILZA DOS PASSOS ANTUNES**, Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4E19B3F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1063, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SINÉIA SANTOS DE MEDEIROS**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5A37CEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1064, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER à Servidora **NELCY CLEIDE CARDOSO**, Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FE6D34CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1065, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ALDA DA SILVA LOPES**, Técnica em Hemoterapia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A6819B73

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1066, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDEVANILSON MACEDO DE LIMA**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ABC74E4D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1067, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARA MARIA PINHEIRO MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 06/08/2018 a 04/09/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:33F397F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1068, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **VALDENETH BARAÚNA TEIXEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:568AC658

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1069, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5360A56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1070, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SINEUZA REBELO FREIRE**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F31D89F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe de Cadastramento do INCRA - FG-7, lotado no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1FCFC7BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1072, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **PERCIVAL DO SOCORRO DE OLIVEIRA GAMA**, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo

com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D6827D7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1073, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JOELDA DE MATOS NEPOMUCENO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:91A545CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1074, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **LAZARO DE SOUZA ANTUNES**, Assessor Membro da CELPRO, lotado na Secretaria Municipal de Governo/UGPM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E57A704E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1075, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ELAINE REPOLHO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F51B952D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1076, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARLOM CALDAS DE SOUZA**, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 13/08/2018 a 11/09/2018.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:286C6F61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1077, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCOS VINÍCIUS PONTES COELHO**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0319550D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1085, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NILZA MARIA DIAS DE MATOS**, Professora Nível B - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e Cinquenta (150) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2002/2003**, **2004/2005, 2005/2006, 2006/2007,** e **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 31/08/2018 a 28/12/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EE943F68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1087, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MEIRE JANE ALEGRIA CAVALCANTE**, Fiscal de Tributos Municipais I - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 10/09/2018 a 09/10/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8E04FDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0989, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MIZIELY OLIVEIRA DA COSTA**, Agente Comunitária de Saúde - Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 28/07/2018 a 24/11/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D2073C52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0990, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LUCILENE BOTA BATISTA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 02/08/2018 a 29/11/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C988FE9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1005, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JOSIANE LOPES FAUSTINO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 01/08/2018 a 28/11/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B686A6B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1049, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **ANA SUELY MAZARA PEREIRA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 06/08/2018 a 03/12/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D7FDE98B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1078, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARINETE MARIA CRUZ DAS NEVES**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 18/07/2018 a 14/11/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:652E4B15

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1002, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ELANE MARIA GOMES DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
SecretAria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7604B58C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1003, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **DENIZE ARAÚJO GÓES,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/08/2018 a 04/11/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EAA45BAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1004, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES GAMA,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:455E0ECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516.2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **CARMITO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 160.358.442-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:F290D4E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 041/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. SOCORRO DE NAZARE DA CUNHA RAPOSO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **SOCORRO DE NAZARE DA CUNHA RAPOSO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 029.069.382-97, portador do RG n°2668432-2 residente e domiciliada na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SOCORRO DE NAZARE DA CUNHA RAPOSO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B80FE79A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 042/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. CARLOS VASCONCELOS MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **CARLOS VASCONCELOS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 464.294.172-04, portador do RG nº 1219568-5, residente e domiciliado na Rua Presidente Figueiredo, s/n°, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias**, a contar de **15 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 15 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS VASCONCELOS MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:15E2CD03

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 043/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. RONACY FARIAS CONCEIÇAO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **RONACY FARIAS CONCEICAO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 343.799.082-91, portador do RG nº 0842483-7, residente e domiciliado na Rua Pergentina Mittouzo, n° 363, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, a contar de **16 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 16 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RONACY FARIAS CONCEICÃO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:07E3D6E2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 044/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. PEDRO MONTEIRO BRASIL CONCEIÇAO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **PEDRO MONTEIRO BRASIL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 010.902.372-27, portador do RG nº 2661683-1, residente e domiciliado na Rua Lourival Holanda, s/n°, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 08 (oito) dias**, a contar de **23 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 23 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO MONTEIRO BRASIL
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9707E26B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 045/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ALDAIR JOSE DE SOUZA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ADAIR JOSE DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 580.050.562-49, portador do RG nº 1301361-6, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, s/n°, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ADAIR JOSE DE SOUZA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:033F0BA7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 046/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ADOMIRO OLIVEIRA DINIZ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ADOMIRO OLIVEIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 607.295.702-15, portador do RG nº 845.433 residente e domiciliado na Rua Maria José de Carvalho, n° 14, Bairro: Raizão, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ADOMIRO OLIVEIRA DINIZ
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4810EBBC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 047/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ALMERIZO DOS SANTOS MARQUES FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ALMERIZO DOS SANTOS MARQUES FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 020.589.912-90, portador do RG nº 2733809-6 residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, n° 08, Bairro: Nossa Senhora Da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ALMERIZO DOS SANTOS MARQUES FILHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4F26DE77

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 048/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. DIEGO GOUVEA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **DIEGO GOUVEA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 921.962.842-20, portador do RG nº 2138802-4 residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, n°148, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO GOUVEA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3CBA10A6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 049/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. EDISON LISBOA CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **EDISON LISBOA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 704.893.942-72, portador do RG nº 1514448-8 residente e domiciliado na Rua David Gonçalves Gatenha, n°16, Bairro: Trabalhador, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDISON LISBOA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7CC59552

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 050/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOAO PAULO LISBOA ALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOAO PAULO LISBOA ALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.516.842-37, portador do RG nº 2559192-4 residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, n° 102, Bairro: Trabalhador, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO LISBOA ALHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C6ECDD41

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 051/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. LAZARO ANTONIO LISBOA ALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **LAZARO ANTONIO LISBOA ALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 010.091.702-01, portador do RG nº 2185455-6 residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, n° 102, Bairro: Trabalhador, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LAZARO ANTONIO LISBOA ALHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:295563C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 052/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DA CONCEICAO NUNES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DA CONCEICAO NUNES FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 464.074.802-72, portadora do RG nº 1051232-2 residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, n° 19, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEICAO NUNES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8E0C1178

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 053/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MIRTES HELENA VALENTE DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MIRTES HELENA VALENTE DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº464.292.712-34, portadora do RG nº 0629368-9 residente e domiciliada na Rua Beco Do Roque, n°8, Bairro: Trabalhador, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar de **30 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MIRTES HELENA VALENTE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1A91E14F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 054/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. NELBA SA DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **NELBA SA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 916.132.132-04, portadora do RG nº 2137743-0 residente e domiciliada na Rua Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

NELBA SA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:15D6B3A1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 055/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. NELZA SA DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **NELZA SA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº788.224.322-15, portadora do RG nº 1494598-3 residente e domiciliada na Rua Estrada Do Aeroporto, n°37, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

NELZA SA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B224630A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 056/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ROSINA VALENTE DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ROSINA VALENTE DA CUNHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº594.662.602-78, portador do RG nº 1348004-9 residente e domiciliado na Avenida 16 De Fevereiro, n°178, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINA VALENTE DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:003DBA59

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 057/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ORLANDO NUNES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado ao senhor **ORLANDO NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº007.956.112-85, portador do RG nº 2480481-9 residente e domiciliado na Avenida 16 de Fevereiro, n° 16, Bairro: Nossa Senhora Da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ORLANDO NUNES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C0CEC9DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 058/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. RAIMUNDO COELHO VALENTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado ao senhor **RAIMUNDO COELHO VALENTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 420.957.352-34, portador do RG nº 1019676-5 residente e domiciliado na Rua 09 de Outubro, s/n° Bairro: Bolívia, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDO COELHO VALENTE
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A47B61E7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 059/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOAO FERNANDES SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado ao senhor **JOAO FERNANDES SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº021.872.142-06, portador do RG nº 2575898-5 residente e domiciliado na Rua Gabriel Buzaglo, s/n°, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO FERNANDES SOUZA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6C600451

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 060/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSUE FURTADO DE SA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado ao senhor **JOSUE FURTADO DE SA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº022.858.392-60, portador do RG nº 2791956-0 residente e domiciliado na Rua Coronel Paes, n°67, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **30 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 30 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSUÉ FURTADO DE SÁ
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F60D9EA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 – CFO/CMP

PARA: Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Ex-Prefeito Municipal de Parintins – Am.
Rua Doutor Benjamim Brandão, 886, Conjunto 31 de Março I
CEP 69.077-440 – JAPIIM
MANAUS – AMAZONAS

PROCESSO CFO/CMP Nº 002/2018
OBJETO: DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO Nº 25/2018-TCE - TRIBUNAL PLENO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DO ANO DE 2014, DO EX-PREFEITO CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins, no sentido de cientificar, bem como **NOTIFICAR,** V. Sª de que a Câmara Municipal de Parintins, recebeu e encaminhou a esta Comissão para manifestação sobre o Parecer Prévio n. 25/2018 – TCE - TRIBUNAL PLENO, referente as prestações de contas do exercício do ano 2014, remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que instruírem, para que no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, contado do recebimento, apresente defesa escrita, indicando provas que pretende produzir e testemunhas que pretende arrolar no máximo de 03 (três), assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 81 e 82, da Resolução TCE nº 04 de 23 de maio de 2002.

Sala da Comissão de Tomada de Contas, em 20 de agosto de 2018.

VEREDOR NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da CFO/CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B5F55B86

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 220-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade de Santa Teresinha do Itaboraí, no dia 06/09/2018, com o objetivo de verificar as demandas da comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Santa Teresinha do Itaboraí/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E8F544D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 221-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (AGROVILA DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do Caburi em visita parlamentar, no dia: 05/09/2018.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente Em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5AB7D7DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 222-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Divino Espírito Santo no Aduacá, no dia: 04/09/2018, com o objetivo de verificar as demandas.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ Divino Espírito Santo /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9E72A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 56/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 37/2018 - Registro de Preços nº 27/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para o "Registro de Preços para Eventual aquisição de medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Mapemi- Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda. CNPJ nº: 84.487.131/0001-35, vencedora dos itens: 1 (R$ 27,50), 2 (R$ 43,65), 4 (R$ 58,20), 5 (R$ 143,40), 7 (R$ 109,95), 8 (R$ 58,20), 10 (R$ 56,20), 12 (R$ 29,20), 13 (R$ 29,20), 14 (R$ 74,85), 15 (R$ 106,30), 16 (R$ 73,40), 17 (R$ 29,20), 18 (R$ 107,20), 19 (R$ 44,50), 20 (R$ 37,50), 21 (R$ 100,00), 22 (R$ 90,00), 23 (R$ 37,50), 24 (R$ 37,50), 25 (R$ 102,00), 27 (R$ 448,00), 28 (R$ 112,50), 30 (R$ 359,50), 31 (R$ 190,00), 33 (R$ 37,50), 34 (R$ 18,90), 35 (R$ 130,00), 36 (R$ 128,90), e a licitante Decares Comercio Ltda. CNPJ: 01.708.499/0001-59, vencedora dos itens: 3 (R$ 8,19), 6 (R$ 215,80), 9 (R$ 221,76), 26 (R$ 81,00), 37 (R$ 360,00), os itens : 11, 29 e 32 foram fracassados.

Parintins, 27 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4C500466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018-CML
Na Ata de Registro de Preços publicada no D.O.M nº 2184. Pág. 71 a 75 de 03/09/2018; **Onde se lê:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018-CML; **Leia-se:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018-CML.

Parintins, 03 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:007384AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa R F Comércio de Materiais de Construções Eireli, CNPJ Nº 14.207.076/0001-05. Tomada de Preços n° 004/2018-CML. Objeto da licitação: "Construção de 2 (dois) espaços educativos de uma sala de aula no município de Parintins–Am (Com. Monte Horebe - Rio Uaicurapa e Nova Galileia)". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 18 (dezoito) de setembro de 2018.

Parintins/AM, 28 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A614F947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 147/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ALAILTON SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº. 147/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a (o) senhor (a) ALAILTON SILVA RODRIGUES, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 076/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 31 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9415B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 130/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO ELIAS DE SOUZA MENEZES

PORTARIA Nº. 130/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a (o) senhor (a), **ELIAS DE SOUZA MENEZES**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 116/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:59145D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 1312018-SEMED EXONERAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - FERNANDA ANDRADE BUTEL

PORTARIA Nº. 131/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a (o) senhor (a), **FERNANDA ANDRADE BUTEL**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 115/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B576F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 132/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - ELIDA DRAY DA COSTA

PORTARIA Nº. 132/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a (o) senhor (a), **ELIDA DRAY DA COSTA**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 114/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7C72920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 133/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - MARIA WALDA MACIEL

PORTARIA Nº. 133/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **MARIA WALDA MACIEL**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 113/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D1164827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 134/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES

PORTARIA Nº. 134/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 112/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:12B3BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 135/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - ELIAS DE SOUZA MENEZES

PORTARIA Nº. 135/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) ELIAS DE SOUZA MENEZES, para o cargo em comissão de **Coordenador da Educação Indígena,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6092D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 136/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - FERNANDA ANDRADE BUTEL

PORTARIA Nº. 136/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) FERNANDA ANDRADE BUTEL, para o cargo em comissão de **Coordenadora das Bibliotecas Municipais,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8AD864CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 139/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE JOVENS E ADULTOS - MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES

PORTARIA Nº. 139/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Jovens e Adultos,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D016F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 137/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA GERENTE ESPECIAL DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES LSE/PAR - ELIDA DRAY DA COSTA

PORTARIA Nº. 137/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ELIDA DRAY DA COSTA**, para o cargo em comissão de **GERENTE ESPECIAL DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES LSE/PAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7BF4FB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 138/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA GERENTE ESPECIAL DE ENSINO E APOIO TÉCNICO PEDAGOGICO - MARIA WALDA MACIEL

PORTARIA Nº. 138/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARIA WALDA MACIEL**, para o cargo em comissão de **GERENTE ESPECIAL DE ENSINO E APOIO TÉCNICO PEDAGOGICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F5567451

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1840 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **EXONERAR,** o Servidor **RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, do Cargo de Secretário Municipal de Educação, desta prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinada, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1DCEED69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 045/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 045/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Lote, destinados** a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR às empresas:

1) **ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Berg, Nº 1035 – Comunicações – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora do lote: **III,** com o valor global anual R$ 688.500,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais);

2) **ELEN CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES - ME**, sob o CNPJ nº 18.929.296/0001-95, situada na Avenida da Amizade, nº 189 - Centro - Tabatinga/AM, como vencedora do lote: **II,** com o valor global anual de R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais);

3) **AUTO PEÇSA TABATINGA LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 34.516.260/0001-36, situada na Avenida da Amizade, nº 2150 - Centro - Tabatinga/AM, como vencedora dos lotes: **I, IV e V,** com o valor global anual de R$ 682.300,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 29 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7B8B20D2

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 045/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 045/2018
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1) **ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Berg, Nº 1035 – Comunicações – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora do lote: **III,** com o valor global anual R$ 688.500,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais);

2) **ELEN CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES - ME**, sob o CNPJ nº 18.929.296/0001-95, situada na Avenida da Amizade, nº 189 - Centro - Tabatinga/AM, como vencedora do lote: **II,** com o valor global anual de R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais);

3) **AUTO PEÇSA TABATINGA LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 34.516.260/0001-36, situada na Avenida da Amizade, nº 2150 - Centro - Tabatinga/AM, como vencedora dos lotes: **I, IV e V,** com o valor global anual de R$ 682.300,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais);

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 045/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 30 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C94702CA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 193/GP-PMT DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BASICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o artigo 205 da constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da Família e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação no trabalho;

CONSIDERANDO, que o artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a gestão do ensino público deve ser realizada de forma democrática, na forma da lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que em eu artigo 14 estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino publico da educação básica, de acordo com as peculiaridades e conforme os princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes,

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - AUTORIZAR, a criação do Conselho Escolar em cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, Órgão representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar, para o cumprimento da função social e específica da Escola.

Paragrafo Único – Ficam convalidados todos os Conselhos Escolares criados a partir do mês de maio de 2018, desde que estejam em consonância com as disposições deste Decreto e em conformidade com os princípios da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com as Politicas e Diretrizes Educacionais.

Art. 2º - O Conselho Escolar é concebido como um instrumento de gestão colegiado e de participação da comunidade escolar numa perspectiva de democratização da Escola Publica, constituindo-se como órgão máximo de direção do estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou beneficio para participação no colegiado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:79EBC661

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 194/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO os feriados da Semana da Pátria, dias 05 de 07 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a realização do VI Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL entre os dias 06 a 09 setembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 06 e 10 de setembro de 2018, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a contagem de prazos e realização de licitações já programadas para as referidas datas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de setembro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2E6717E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 521, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1242/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Ana Maria de Sousa Lima,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/09/2018 e finalizando no dia 01/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°**-** A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 03/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6E5E21CF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 522, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1242/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **Francisco da Silva Nunes,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 21/09/2018 e finalizando no dia 19/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 21/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5F3BFDC5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 523, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1242/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Ioneide Guedes Correa,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 10/09/2018 e finalizando no dia 08/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 10/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:467BB1E6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 524, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1242/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Jesses Carlen da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/09/2018 e finalizando no dia 01/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor no dia 03/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7ECE53E0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 525, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1242/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Ormy Nogueira Ramos,** Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/09/2018 e finalizando no dia 29/11/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° **-** O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/09/2018.

Art. 4° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:244A8567

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018/PMU-GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 09 (nove) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto aos órgãos do Governo do Estado, no período de 02/09/2018 a 10/09/2018, na Cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 410/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de agosto de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2BE9CC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2018/PMU-GP, DE 28 AGOSTOS DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito do Município de Uarini,** tendo em vista que estará mantendo agenda oficial junto ao Escritório de Contabilidade em Manaus, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e Visita a Casa de Apoio do Município na Capital (AM), para tratar de outros assuntos de interesse desta Municipalidade, no período de 28/08/2018 a 02/09/2018, como consta no Oficio n°404/2018-GSGMU.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:89682148

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 226, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 226, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O ANEXO I E II DA LEI Nº 225, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPOE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador RONAN DOS SANTOS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.,

Faz saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano aprovou e eu promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O ANEXO I (QUADRO DEMOSTRATIVO SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL) e o ANEXO II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB – ANO 2018- PROPOSTA SALARIAL- 01/08/2018, ambos da Lei nº 225/2018 de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores efetivos do Município de Barreirinha, vinculados à Prefeitura Municipal, em decorrência da inclusão do cargo AUXILIAR DE CONTABILIDADE, não mencionado anteriormente passam a ser fixados os ANEXO I e II, que integram esta Lei, vigorando em todos os termos e alteração neles contidos a partir de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogada a disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

VER. RONAN DOS SANTOS BARBOSA.
Presidente

VER. GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES.
Vice-Presidente

VER. CARLOS ANDRE PEDRENO TRINDADE.
1º Secretário.

VER. JONAS AUGUSTO DE SOUZA REIS.
2º Secretário

ANEXO I

LEI Nº 225, DE 24 de agosto de 2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL								
Cargos	**Proposta Salarial**	**Salário em vigência**	**Aumento Real (R$)**	**Aumento Mensal - Proporcional (em 4 parcelas)**	**EVOLUÇÃO DO REAJUSTE**			
					mês 08/2018	**mês 09/2018**	**mês 10/2018**	**mês 11/2018**
Agente Social	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Digitador	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Fiscal de Posturas	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico Agrícola	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Fiscal de Tributos	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico em Contabilidade	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico em Enfermagem	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico em Patologia	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Operador de Máquina Pesada	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Auxiliar Enfermagem	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Auxiliar em Patologia	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Motorista de autos	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Motorista Regional	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 91,50	R$ 1.045,50	R$ 1.137,00	R$ 1.228,50	R$ 1.320,00
Pedreiro e Pintor	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 91,50	R$ 1.045,50	R$ 1.137,00	R$ 1.228,50	R$ 1.320,00
Eletricista	R$ 1.144,00	R$ 954,00	R$ 190,00	R$ 47,50	R$ 1.001,50	R$ 1.049,00	R$ 1.096,50	R$ 1.144,00
Odontólogo	R$ 4.000,00	R$ 1.721,00	R$ 2.279,00	R$ 569,75	R$ 2.290,75	R$ 2.860,50	R$ 3.430,25	R$ 4.000,00
Assistente Social 30h/sem	R$ 2.500,00	R$ 1.721,00	R$ 779,00	R$ 194,75	R$ 1.915,75	R$ 2.110,50	R$ 2.305,25	R$ 2.500,00
Aux Contabilidade	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1584,00

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente

ANEXO II

LEI Nº 225, DE 24 de agosto de 2018.

LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2018 - PROPOSTA SALARIAL - 01/08/2018							
Cargos	**Qtde de Servidores**	**Proposta Salarial**	**Salário em vigência**	**Aumento Real (R$)**	**Desembolso atual**	**Desembolso Previsto**	**Impacto com desembolso**
Ag. Social	6	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 5.724,00	R$ 12.592,80	**IMPACTO COM AUMENTO (R$ 98.881,00)**
Digitador	9	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 8.586,00	R$ 18.889,20	
Fiscal de Posturas	4	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 3.816,00	R$ 8.395,20	
Tec. Agícola	8	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 7.632,00	R$ 16.790,40	
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 2.862,00	R$ 6.296,40	
Tec. Contabilidade	4	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 3.816,00	R$ 8.395,20	
Tec. Enfermagem	3	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 2.862,00	R$ 6.296,40	
Tec. Em Patologia	3	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 2.862,00	R$ 6.296,40	
Op. Maq. Pesada	2	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 1.908,00	R$ 3.168,00	

Aux. Enfermagem	6	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 5.724,00	R$ 9.504,00	
Aux. Patologia	1	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 954,00	R$ 1.584,00	
Aux. Administrativo	28	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 26.712,00	R$ 44.352,00	
Motorista de autos	4	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 3.816,00	R$ 6.336,00	
Motorista Regional	7	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 6.678,00	R$ 9.240,00	
Pedreiro e Pintor	3	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 2.862,00	R$ 3.960,00	
Aux. contabilidade	4	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 3.816,00	R$ 6.336,00	**Diferença**
TOTAIS	98				**R$ 95.026,00**	**R$ 176.076,00**	**R$ 81.050,00**
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL: 22%					**R$ 20.905,72**	**R$ 38.736,72**	**R$ 17.831,00**
DESEMBOLSO BRUTO					**R$ 115.931,72**	**R$ 214.812,72**	**R$ 98.881,00**

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:AF4F7AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL/CMB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 – CPL/CMB

Extrato daAta de Registro de Preçosnº 001/2018 – CPL/CMB, resultante doPregão Presencial SRP nº 002/2018-CPL/CMB. **Objeto:** Eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos **Anexos I e II do Edital**.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 31/08/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: E DE A M DAMASCENO EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 15.811.644/0001-37,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNDIDADE	QTDE	MENOR LANCE	TOTAL DO ITEM
1	DESINFETANTE – COMPONENTE ATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA – COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO – 1% - BIODEGRADÁVEL – C/ 2 LITROS	FRC	78	7,80	608,40
2	LIMPA VIDROS – ALCOOLETOXILADOPROPOXILADO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO – C/ 50 ML	FRC	70	8,00	560,00
3	ÁGUA SANITÁRIA – HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA C/ 1000 ML	FRC	80	4,00	320,00
4	SABÃO EM PÓ 500 G – FARDO C/ 20 SACHES	FARDO	28	79,00	2.212,00
5	SABÃO EM BARRA C/ 1000GR	FARDO	62	6,00	372,00
6	LUSTRA MÓVEL C/ 200ML	UND	68	8,00	544,00
7	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL NEUTRO – C/ 500ML	UND	85	2,75	233,75
8	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO – CABO LONGO	UND	15	8,00	120,00
9	PAPEL HIGIÊNICO ULTRA MACIO, ALTA QUALIDADE, ROLO COM 30M X 10CM – PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	250	7,00	1.750,00
10	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY C/ 360ML/305 G	UND	125	9,00	1.125,00
11	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA – TAM. 40CM X 62CM	UND	55	7,00	385,00
12	RODO DE BORRACHA C/ 35CM	UND	30	18,00	540,00
13	SACO PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS C/ 10 UND	PCT	80	6,90	552,00
14	SACO PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE 50 LITROS C/ 10 UND	PCT	50	8,00	400,00
15	SACO PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LITROS C/ 10 UND	PCT	50	13,00	650,00
16	VASSOURA PIAÇAVA C/ BASE DE 21CM C/ CABO	UND	60	14,00	840,00
17	FLANELA DE ALGODÃO TAM. 29 CM X 49 CM	UND	35	7,00	245,00
18	INSETICIDA SPRAY A BASE D'AGUA – INODORO – 450ML/ 286,5G	UND	35	12,40	434,00
19	ESPONJA DE PALHA DE AÇO PCT. C/ 8 UND	PCT	60	2,55	153,00
20	ESPONJA MULTIUSO – TAM. 109MM X 72MM X 20MM	UND	70	0,95	66,50
21	ÁLCOOL GEL C/ 500ML	FRC	25	10,00	250,00
22	PEDRA SANITÁRIA C/ FIXADOR DE VASO (ODORIZADOR) – FRAGRÂNCIA DIVERSAS	FRC	80	2,90	232,00
23	TAPETE ANTE DERRAPANTE TAM. 40 CM X 60 CM	UND	10	20,00	200,00
24	LÂMPADA LED 15W	UND	60	15,00	900,00
25	LÂMPADA LED 25W	UND	60	17,00	1.020,00
26	CONCENTRADO EMULSIONÁVEL C/ 150GR DE ALFACIANO- 3- FENOXIBENZIL- 2,2 – DIMETIL-3-(2,2- DICLOROVENI)- CICLOPROPANO CARBOXILATO (CIPERMETRINA) P/ LITRO – FRASCO C/ 20ML	FRC	50	8,99	449,50
VALOR TOTAL					**R$ 15.162,15**

O valor global registrado para a empresa**E DE A M DAMASCENO EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 15.811.644/0001-37** é de R$ 15.162,15 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 31 de agosto de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:704C8131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 212, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 212, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Art. 2 da Lei 1284/18 de 17 de julho de 2018, que acrescenta os dispositivos XX á XXIV ao Art. 4º da Lei Municipal 1230/2014 de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO os termos do Capítulo III – Do Enquadramento, Art. 33 da Lei 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no DOM no dia 12 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto 133/2018;

DECRETA:

Art. 1º - ENQUADRAR nos termos do Art. 2 da Lei 1284/18 de 17 de julho de 2018, que acrescenta os dispositivos XX á XXIV ao Art. 4º da Lei Municipal 1230/2014 de 22 de dezembro de 2014, os Profissionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, em conformidade com o **Anexo I-B, Tabela 1.1 – Vencimento Base do Grupo de Magistério**, **Anexo I-B, Tabela 2.1 – Vencimento do Grupo de Funcionários Administrativos da Educação e Anexo II-B – Tabela 1 – vencimento Base do Grupo Magistério correspondente dos cargos em Extinção disposto neste Decreto**.
Art. 2º - Os valores dos níveis de vencimentos dos cargos constantes nos anexos mencionados no artigo 1º obedecerão ao disposto, no relatório final apresentado pela Comissão de enquadramento nomeada pelo decreto 133/2018 de 20 de julho de 2018.
Art. 3º - Os efeitos legais do enquadramento, a que se refere o Art. 1º, passam a vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 24 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ANEXO A DO DECRETO N.º 212/2018

Vencimento Base do Grupo Magistério correspondente dos cargos de: Professor de Educação Infantil – NS, Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano - NS; Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - NS; Professor Indígena de Educação Infantil – NS; Professor Indígena de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – NS e Professor Indígena de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – NS; Pedagogo-20h e Pedagogo-40h.

Nº	Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo	Tipo da Esp.	Ano da Espec.	Salário Base
1	10412	ABEL RODRIGUES TORRES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
2	1453	ACUCENA FERNANDES AMAZONENSE	20/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2007	R$ 1.652,60
3	10381	ADROALDO PAULO FERNANDES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
4	2976	ALCILENE REIS DA SILVA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2009	R$ 1.612,29
5	1615	ALCIMAR PINHEIRO BARBOSA	20/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
6	10411	ALCINEIS AICATE PERES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
7	10399	ALCINEIS EMILIO BATISTA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
8	2805	ALCIONE DE ALMEIDA MELQUIADES	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
9	1690	ALCIONE MARQUES MACIEL	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
10	10464	ALDAIR JOSE FERREIRA RODRIGUES	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
11	290	ALDENEIA CARDOSO DA SILVA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
12	10376	ALDENICE CASTRO DOS REIS	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
13	1692	ALDENIZE DA SILVA PEREIRA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
14	10471	ALDENIZIA MOCAMBITE DOS SANTOS	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
15	1695	ALEX CALDAS DE ARAUJO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
16	1696	ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
17	2125	ALIANE ASSIS GUIMARAES	05/02/2009	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
18	910	ALINEY GOMES SOARES	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
19	407	ALMECIR FERREIRA DE SOUZA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
20	317	ALURDIA AIAMBO DE OLIVEIRA	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
21	408	ALURDIA AIAMBO DE OLIVEIRA	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2014	R$ 1.693,91
22	10417	ALVARO AGOSTINHO COELHO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2015	R$ 1.227,68
23	266	ANA LUCIA BONFIM DO NASCIMENTO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
24	409	ANA LUCIA BONFIM DO NASCIMENTO	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2014	R$ 1.693,91
25	10445	ANEIDA GERALDO ARAUJO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
26	2743	ANGELA MARINA DO CARMO PENA	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
27	410	ANITA FERMIN VASQUES	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-MSC-III - F	M	2010	R$ 2.014,06
28	10374	ANTONIO ENALDO CAMPOS DA SILVA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
29	1702	ARISMILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
31	2706	ARLETE LOPES DO NASCIMENTO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2010	R$ 1.652,60
30	10422	ARLETE LOPES DO NASCIMENTO	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2010	R$ 1.227,68
32	10387	ARTUR MOCAMBITE FORTES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68

33	2787	ARTUR MOCAMBITE FORTES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
34	10388	ATOS FERMIM VASQUES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
35	10380	AUMIR AICATE AIAMBO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
36	11589	AURIANE SOARES DE PAULA	06/08/2018	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
37	2854	AURICELIA GOMES AIAMBO	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
38	1705	AUXILIADORA DO NASCIMENTO CARVALHO	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
39	10369	BABY JANE BARBOSA FERREIRA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2016	R$ 1.227,68
40	10400	BATISTA ALVES INACIO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
41	1622	BATISTA CESARIO RIBEIRO	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
42	10470	BATISTA CESARIO RIBEIRO	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
43	2794	BEATRICE ZAGURI SALINAS	08/02/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$1.572,97
44	1707	BEATRIZ DUARTE TAPUDIMA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
45	10429	BERNABE BITENCOURT SERRA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
46	2832	BERNABE BITENCOURT SERRA	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
47	2857	BERNARDO DE SOUZA AGOSTINHO	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
48	415	BERNARDO DE SOUZA AGOSTINHO	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
49	2851	BETO FERNANDES TORRES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - A			R$ 1.534,60
50	417	BETO FERNANDES TORRES	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - G			R$ 1.779,67
51	561	CARLA CRISTIAN GUIMARAES ALVES	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
52	10447	CARLOS MAGNO JOSE MIGUEL	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
53	2055	CARMELIA PIZANGO MOURA	05/02/2009	PROF.EDUC.INFANT - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
54	10402	CELDO MARCOLINO FERNANDES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
55	10443	CHIRLES DOS SANTOS FERMIM	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
56	2753	CINTIA MARIA COSTA DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
57	420	CIZINO DA ASSUNCAO RODRIGUES	01/02/1989	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2007	R$ 1.824,16
58	1710	CLAUDECIR ALVES DO NASCIMENTO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
59	421	CLAUDETE SARAIVA ANGULO	01/03/1999	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2013	R$ 1.693,91
60	422	CLAUDIA GOMES DA CRUZ	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
61	2750	CLAUDIANE DAVILA NASCIMENTO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
62	319	CLAUDIONOR NICANOR AUGUSTO	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
63	423	CLAUDIONOR NICANOR AUGUSTO	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
64	10332	CLAUDIR SARAIVA ANGULO	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - E	-	2013	R$ 1.693,91
65	2771	CLEIDIANA COSTA PANTALEAO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
66	2734	CLEIZA MARIA DA SILVA SALVADOR	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
67	324	CLEMENCIO GUERREIRO CAETANO	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
68	427	CLEMENCIO GUERREIRO CAETANO	01/04/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
69	299	CLENIR SALVADOR MARQUES	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
70	10333	CLEVERTON BEZERRA ANGULO	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
71	326	CLOVES MARIANO FERNANDES	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
72	428	CLOVES MARIANO FERNANDES	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2015	R$ 1.693,91
73	10131	CORALINA MORAES ELIAS	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
74	2826	COSMA MONTEIRO BORGES	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
75	430	CRIJANIO JEAN RAMOS	01/03/1999	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
76	2748	CRISTIANE ASSIS DO NASCIMENTO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
77	10330	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
78	267	CRISTIANE FARIAS DO VALE DA SILVA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
79	303	CRISTIANE FARIAS DO VALE DA SILVA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2015	R$ 1.693,91
80	10351	CRISTIANE MOURA DE MENEZES	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
81	10409	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
82	2864	CRISTOVAO FERNANDES DE ALMEIDA	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
83	431	CRISTOVAO FERNANDES DE ALMEIDA	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
84	10368	DAISE MARA LOPES NASCIMENTO	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
85	10215	DALVA DE PAULA CAMPOS	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
86	2765	DALZINA RODRIGUES BARBOSA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
87	432	DALZINA RODRIGUES BARBOSA	01/03/1999	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
88	10372	DAMIANA LIMA DE SOUZA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
89	10446	DANIEL LUIS FIRMINO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
90	10413	DANIEL RAMOS GALDINO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
92	2853	DANILO FERNANDES FILHO	02/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
91	10439	DANILO FERNANDES FILHO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
93	2	DARCIMAR SOUZA RODRIGUES	18/02/1991	PROF.EDUC.INFANT - PF20-MSC-III - D	M	2015	R$ 1.917,01
94	563	DARCY AGOSTINHO BRAGA	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
95	2998	DARLI BRUNO ORDONES	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
96	10130	DAYANE FORTES LOPES	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
98	2770	DEISE KELLY LOPES MURAYARE	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
97	10343	DEISE KELLY LOPES MURAYARE	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
99	10462	DELAIAS ARAUJO MILLER	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
101	2841	DELMAR AUGUSTINO AIAMBO	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
100	10406	DELMAR AUGUSTINO AIAMBO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
102	10378	DENIZIU ARAUJO PERES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
103	792	DENNIS CARVALHO ARIMATEIA	20/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
104	2440	DEONORA ALFREDO QUADROS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
105	2774	DIANE OLIVEIRA DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A			R$ 1.534,60
106	343	DIODATO OTAVIANO AIAMBO	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
107	436	DIODATO OTAVIANO AIAMBO	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
108	2791	DIVA MOCAMBITE LIRA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
109	10458	DOMINGAS KESSIA MOREIRA RIBEIRO	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
110	10099	DULCILENE LASMAR BENTES	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
111	10407	EDGAR MARIANO FERREIRA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
112	2809	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
113	2740	EDINEI DOS SANTOS BRASIL	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2017	R$ 1.534,60
114	308	EDMILSON AMORIM DOS SANTOS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
115	437	EDMILSON AMORIM DOS SANTOS	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2015	R$ 1.693,91
116	2847	EDMUNDO VASQUES FERNANDES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
117	438	EDMUNDO VASQUES FERNANDES	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
118	10316	EDNILSON OLAVO LIRA COSTA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
119	2714	EDSON PACIFICO DE ALMEIDA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
120	10373	EDSON PACIFICO DE ALMEIDA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2015	R$ 1.227,68
121	10440	EDUARDO GAMA DE ASSIS	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68

122	10391	EFRAIN TIAGO FERNANDES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
123	3087	ELAINE FIRMINO DA SILVA	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
124	439	ELAINE FIRMINO DA SILVA	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
125	2789	ELANE ANGULO CARNEIRO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
126	10361	ELANE ANGULO CARNEIRO	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2012	R$ 1.227,68
128	2723	ELBA MARIA CORREA BEZERRA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
127	10345	ELBA MARIA CORREA BEZERRA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2012	R$ 1.227,68
129	2760	ELCY MONTEIRO BORGES	02/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
130	2758	ELEIDE MARINHO DE SOUZA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
131	440	ELEIDE MARINHO DE SOUZA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
132	1726	ELIANA DE LIMA PONTES	20/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
133	10340	ELIANA DE LIMA PONTES	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
134	10314	ELIANA DO NASCIMENTO LOPES	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
135	2709	ELIANA MACEDO PANTALEAO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
136	10308	ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
137	2831	ELIAS ALMEIDA FERNANDES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
138	441	ELIAS ALMEIDA FERNANDES	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
139	2781	ELIENE FERREIRA ALVES	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
140	10384	ELIEZER LUCAS CRUZ	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
141	2849	ELIEZER LUCAS CRUZ	02/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
142	2749	ELINEIA MACIEL COSTA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
143	442	ELINEIA MACIEL COSTA	01/04/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
144	10342	ELISANGELA DA SILVA MACIEL	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
145	2735	ELISANGELA DA SILVA MACIEL	02/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
146	10475	ELIZABETE DA SILVA PINTO	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
147	10313	ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
148	2741	ELIZANGELA DO NASCIMENTO LOPES	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
149	10419	ELIZANGELA DO NASCIMENTO LOPES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
150	2833	ELIZETE MOURA GOMES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2008	R$ 1.693,91
151	2729	ELSON BARBOSA COSTA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
152	443	ELSON BARBOSA COSTA	01/03/1999	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
153	2814	ERNANI NASCIMENTO DE SOUZA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
154	10217	ERNANI NASCIMENTO DE SOUZA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
155	2736	EUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
156	833	EULANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2017	R$ 1.534,60
157	10425	EURITANIA FRANCO MESTANCIO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
158	2063	EUVANIA ARAUJO GOMES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
159	315	EVILASIO MAIA DA SILVA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
160	10432	EZEQUIAS VILHA MACEDO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
161	2843	EZEQUIAS VILHA MACEDO	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
162	10456	EZEQUIEL GOMES FLORENTINO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
163	10375	FABIANA DE MELO VASQUES	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
164	1735	FABRICIO DA SILVA BRANDAO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
165	10423	FAGNER DIAS FERREIRA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
166	2739	FERNANDA LOPES DE AZEVEDO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
167	10382	FLAVIO RAMOS LOPES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
168	10436	FRANCERLY SERPA DE SOUZA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
169	10109	FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
170	10218	FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
171	10457	FRANCIRNEY DA SILVA LOMAS	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
172	10426	FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
173	2783	FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
174	2778	FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
175	10219	FRANCISCA DE ALMEIDA APARICIO	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
176	1738	FRANCISCA DOS SANTOS PINHEIRO	20/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
177	447	FRANCISCA MARINETE GOMES BARROS	02/03/1998	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
178	10103	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
180	2803	FRANCISCA TAMAIA CURINTIMA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
179	10338	FRANCISCA TAMAIA CURINTIMA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
181	10459	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA CAMPOS	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
182	2820	FRANCISCO AIAMBO PACAIO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
183	1635	FRANCISCO COELHO LUCAS	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
184	448	FRANCISCO FLAVIO GOMES SOUZA	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
185	2786	FRANCISCO GERDEAN DE SOUZA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
186	10331	FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2015	R$ 1.227,68
187	2825	FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
188	10220	FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
189	449	FRANCISCO RAMOS LOPES	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
190	2769	FRANCISLANE PIRES DA CRUZ	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
191	10366	FRANCKSON CARNEIRO FELIX	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
192	10352	GABRIANE ANDREA SIMAO SNCHES	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
193	10309	GABRIEL SANCHEZ VELIZ	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
194	2776	GENI PATRICIA POLO GIRALDO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
195	2731	GESABEL PEREIRA DE MATTOS	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2007	R$ 1.693,91
196	451	GESABEL PEREIRA DE MATTOS	01/03/1999	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
197	10359	GILCICLEIA SANTOS DE ALMEIDA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2012	R$ 1.227,68
198	2816	GILMARA TORRES TAVARES	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
199	10356	GILMARA TORRES TAVARES	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
200	2801	GIRLES DA SILVA PALHETA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
201	10430	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
202	454	GLAURA REGINA DOS SANTOS COELHO	18/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2007	R$ 1.824,16
203	2837	GUILHERME SEVALHO PERES	02/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
204	10346	HELDER JOSE RODRIGUES	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2009	R$ 1.227,68
205	1589	HELENA ARAPASSO AIAMBO	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
206	10397	HELI SANTANA AUGUSTINHO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
207	2793	HELIS ALFRANIO MOCAMBITE MARREIRA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
208	10385	HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
209	2842	HENRIQUE AGOSTINHO COELHO	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
210	10415	HIRIA FERREIRA SINTRAS	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68

211	10132	IARA ASSIS TENAZOR	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
212	1751	IDIS DA SILVA PAULO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
213	10472	ILMA HORACIO FERNANDES DE OLIVEIRA	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
214	10441	INVONEIRIS FERREIRA DE SOUZA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
215	268	IONE FRANCO RABELO	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
216	269	IRAILDE DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
217	10394	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
218	2755	IVAN FREITAS DO NASCIMENTO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
219	10416	IVAN RAMIRES DA SILVA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
220	2128	IVETE CASTRO MOREIRA	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
221	10315	IVO GONCALVES BITENCOURT	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
222	2856	IZABEL ALMEIDA BASTOS	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
223	2747	IZANHA HUANIRES MENDES	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
224	10450	JAIR VASQUES DOS SANTOS	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
225	10393	JAISINES SEBASTIAO TOME	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
226	1642	JANE MARCOLINO FERNANDES	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
227	2796	JANETH DEL PILAR BABILONIA SANTILLAN	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
228	270	JASMIRA DE ALMEIDA AMAYA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2011	R$ 1.612,29
229	2838	JOAO OTAVIANO AIAMBO MARTINS	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
230	1644	JOCINA VASQUES FERNANDES	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
231	3088	JOELMA SAMPAIO RAMIRES	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
232	10390	JOELMA SAMPAIO RAMIRES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
233	2806	JORGE DA COSTA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2017	R$ 1.534,60
234	2385	JOSE EILSON VIANA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
235	2819	JOSE FRANCISCO MELO CAMPOS	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
236	2373	JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO	02/03/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
237	10344	JOSELIA SILVA DE SOUZA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
238	2834	JOSELICIO FERNANDES DE ALMEIDA	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
239	2752	JOSIANE DE SENA CARVALHO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
240	1767	JOSIANE OLIVEIRA ROSA	01/09/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
241	10386	JOSINEI VASQUES DOS SANTOS	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
242	1620	JUCELINA REIS DA SILVA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2011	R$ 1.612,29
243	2852	JULIA RICARDO FLORENTINO	02/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
244	2880	KATIA DANGELA FIRMINO DA SILVA	03/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2008	R$ 1.693,91
245	2725	KATIA MARIA CARLOS DA CRUZ	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
246	459	KATIUSCIA MARIA SILVA DA COSTA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
247	1771	KEYLLA CANUTO BARBOSA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
248	2746	KEYTT KELLRY TAPUDIMA BARBOSA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
249	10377	LAUZER INACIO CLEMENTE	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
250	2860	LAZZARO OTAVIANO FELICIANO	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
251	2785	LEIDEMAR ESTEVAO CACIANO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
252	10467	LEILIANE OLIVEIRA BENTES	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
253	10421	LEIZIMAR CORREA SANDOVAL	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
254	10452	LENE BARROS SOUZA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
255	271	LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
256	2799	LENIRA MOCAMBITE ALMEIDA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
257	10401	LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
258	10414	LEONICIA JOSE MIGUEL	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2016	R$ 1.227,68
259	1653	LEONICIA JOSE MIGUEL	05/02/2009	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
260	2845	LEONIRA ALMEIDA DE ALFREDO	02/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
261	461	LEUDA BEZERRA MATUTE	01/04/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
262	2836	LIDIA FERNANDES FELICIANO	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
263	462	LIDIA FERNANDES FELICIANO	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2014	R$ 1.693,91
264	272	LIENE DA ROCHA DE LIMA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2011	R$ 1.612,29
265	10403	LIENE PEREIRA BASTOS	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
267	2846	LIVERINO HAYDES OTAVIO	01/08/2006	PROF IND.ENS.FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
266	464	LIVERINO HAYDES OTAVIO	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
268	2711	LIVIA ROSSI IPUCHIMA FARIAS	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
269	10396	LLEY CRUZ REATEGUI	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
270	572	LORENA MARINHO SOARES	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
271	273	LUANA DA SILVA SOARES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
272	10312	LUCIANE ABREU DE SOUZA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
273	465	LUCIENE DE LIMA CAVALCANTE	01/03/1999	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
274	10427	LUCINEIA MARCOLINO MANOEL	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
275	369	LUCINEIDE ANDRE PEREIRA	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
276	2811	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
277	10221	LUCINEIRE MAIA DE SA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
278	10395	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
279	466	LUIS CARLOS LOPES GARCIA	18/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2007	R$ 1.824,16
280	467	LUIS CARLOS LOPES GARCIA	01/06/1983	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2007	R$ 1.824,16
282	2815	LUIZ ROBSON LUZEIRO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
281	10222	LUIZ ROBSON LUZEIRO	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
283	1784	LUMAZIA RAMOS DE AQUINO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
284	1658	LUZIA JULIO PEREIRA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
285	2775	LUZIA MORENO DOS SANTOS	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
286	10405	MAGNUN INACIO CLEMENTE	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
287	10223	MANOEL RIVERA GONCALVES	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
288	1801	MARCE MIRIA MANOIAMA DA SILVA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
289	10310	MARCELO MOURA DE CARVALHO	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
290	2767	MARCILENE SARAIVA REIS	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
291	39	MARCLEI DE SOUZA BARROS	20/02/2008	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
292	10337	MARCOS ALEX LASMAR BENTES	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
293	2733	MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
294	474	MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES	21/07/1987	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2012	R$ 1.824,16
295	10468	MARGARITA BELIZARIO FARIAS	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
296	475	MARIA ALCEMIRA FELIX BASTOS	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
297	275	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
298	476	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2014	R$ 1.693,91
299	2813	MARIA CLAUDECIR SOUZA DOS SANTOS	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01

300	2823	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA APARICIO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2007	R$ 1.693,91
301	276	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2007	R$ 1.612,29
302	478	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
303	277	MARIA DA CONCEICAO ZAGURI SALINAS	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
304	2708	MARIA DAS CANDEIAS REIS NOGUEIRA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2008	R$ 1.693,91
305	278	MARIA DAS DORES AVELINO DE PAULA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
306	481	MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIVEIRA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
307	482	MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2007	R$ 1.824,16
308	10371	MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
309	2745	MARIA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
310	2804	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
311	279	MARIA DE FATIMA FREITAS LOPES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
312	2817	MARIA DE FATIMA TAUANO RABELO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
313	1788	MARIA DE NAZARE COSTA DE OLIVEIRA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
315	2840	MARIA DIAS FERREIRA	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
314	10435	MARIA DIAS FERREIRA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2016	R$ 1.227,68
316	2855	MARIA DO SOCORRO CURICO DE LIMA	02/08/2006	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
318	2784	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
317	10224	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
319	10454	MARIA EDILEUZA RIBEIRO RAMOS	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
320	842	MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHAES	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
321	485	MARIA EURIDES RIBEIRO RAMOS	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2014	R$ 1.693,91
322	10133	MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
323	2997	MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
324	2742	MARIA GLAUCIMEIRE SILVA GRACA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
325	2728	MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
326	486	MARIA GRACILDA GUIMARAES DA COSTA	01/08/1988	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2013	R$ 1.824,16
327	2797	MARIA IRANY CUNHA REIS	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
328	487	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS RIVERA	08/02/1993	PROF.EDUC.INFANT - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
329	488	MARIA JAULINA FELIX	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
330	2737	MARIA JOSE GOMES MESQUITA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
331	2800	MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
332	2717	MARIA JOSELIA LEANDRO DACIO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
333	1797	MARIA JOSENEIDE SILVA TEIXEIRA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
334	489	MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1993	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - M	-	-	R$ 1.651,09
335	2798	MARIA NATIVIDADE DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
336	490	MARIA NEIDE DE SOUZA ROCHA	22/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - N	-	-	R$ 1.692,37
337	10474	MARIA NEIDE FERNANDES PINTO	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
338	492	MARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA	01/03/1983	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2009	R$ 1.736,26
339	2080	MARIA ONEZIA CARVALHO DA SILVA	20/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2009	R$ 1.652,60
340	2807	MARIA REGINA DA SILVA BORGES	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
341	2726	MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
342	494	MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	13/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2012	R$ 1.736,26
343	10307	MARIA ROSARIA ARAUJO DA COSTA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
344	1462	MARIA ROSELENE SANTOS ALMEIDA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
345	2762	MARIA SOCORRO MENEZES CARDOSO	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
346	346	MARIA TEREZA MAIA MEJIA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
347	2858	MARIA TEREZA RAMOS ALBERTO	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
348	495	MARIA TEREZA RAMOS ALBERTO	02/03/1998	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
349	2850	MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
350	496	MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2015	R$ 1.693,91
351	2764	MARILEIDE TAPUDIMA IJUMA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
352	10354	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
353	2766	MARILETE DE SOUZA BRITO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
354	497	MARILIA DA SILVA SOARES	22/02/1991	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
355	2835	MARILUCIA DE ALMEIDA VASQUE	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
356	498	MARILUCY LOURENCO MOTA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2009	R$ 1.693,91
357	499	MARINES OLIVEIRA MILLER	18/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2014	R$ 1.736,26
358	10408	MARINES SANGAMA SARAIVA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
359	2763	MARINES SILVA DOS SANTOS	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
360	10134	MARINETE SANGAMA SARAIVA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
361	2839	MARIO FELIX IRINEU	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
362	500	MARIZONEIDE DA SILVA BARCELOS	01/03/1999	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2014	R$ 1.652,60
363	282	MARQUIZETE TAPUDIMA BARBOSA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
364	502	MARQUIZETE TAPUDIMA BARBOSA	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2012	R$ 1.779,67
365	2818	MARTA PINHEIRO BARROS	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
366	10438	MARTINHO CANDIDO DIQUE	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
367	10367	MARTUCHA DARCK GRACA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
368	2738	MATILDES DOS SANTOS FREITAS	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
369	10410	MELSKIDEKE LIMA INACIO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
371	1599	MENDISON CHOTA AGOSTINHO	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
370	10431	MENDISON CHOTA AGOSTINHO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2016	R$ 1.227,68
372	3089	MICHELE FARIAS DE SOUZA	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
373	10370	MICHELE FARIAS DE SOUZA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
374	10437	MICILENE PEREIRA DA SILVA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
375	1151	MIKE JANMIS COSTA DA SILVA	20/02/2008	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
376	10225	MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
377	2751	MIRTES FERNANDES BARREIRA MAIA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
378	503	MIRTES FERNANDES BARREIRA MAIA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2016	R$ 1.779,67
379	1816	MISCHIRLANE DO NASCIMENTO SALES	20/02/2008	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
380	2859	MOISES VASQUES FERNANDES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
381	595	MONICA DA SILVA CARVALHO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2017	R$ 1.534,60
383	2844	NAZARENO SAMPAIO FELIX	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
382	10434	NAZARENO SAMPAIO FELIX	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
384	504	NAZILENE MOUTINHO AGUIAR	22/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - N	-	-	R$ 1.692,37
385	2724	NAZIMARA MOUTINHO AGUIAR	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2007	R$ 1.693,91
386	505	NAZIMARA MOUTINHO AGUIAR	18/02/1991	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - H	P	2007	R$ 1.824,16
387	347	NEILA CLAUDIA ALBORADO PINTO	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
388	2083	NELSONISIA DOS SANTOS BITENCOURT	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13

389	10383	NERES FERNANDES DE ALMEIDA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
390	2829	NIBISON MARCELINO SALVADOR	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
391	506	NIBISON MARCELINO SALVADOR	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2016	R$ 1.693,91
392	2865	NILDA ALONSO MANOEL	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
393	284	NORMA LUZ RIVERA GONCALVES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
395	2824	NUBIA MARIA ALBORADO PINTO	02/08/2006	PROF.EDUC.INFANT - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
394	10135	NUBIA MARIA ALBORADO PINTO	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2016	R$ 1.227,68
396	286	ODAILCE ARAUJO DE SOUZA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
397	10364	ODILENI BINDA BRAULIO	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
398	10226	ODINEY ARAUJO CARVALHO	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
400	1825	OLIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
399	10444	OLIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
401	10227	ORLEI ARAUJO CHAGAS	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
402	10228	ORNEY DA SILVA LOPES	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
404	2862	OSEIAS PAULO FERNANDES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
403	10449	OSEIAS PAULO FERNANDES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
405	10473	OSILENY ALFREDO FELIX	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
406	1672	OSMAR BASTOS DE ALMEIDA	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
407	510	OSMARINA MALAFAIA LUCAS	08/02/1993	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
408	10460	PATRICIA LEMOS MOTA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
409	10461	PAULO BRITO MARTINS	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
410	511	PEDRINA DA SILVA CAMPELO	13/02/1991	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-ESP-II - F	P	2015	R$ 1.736,26
411	512	PEDRO FELIX DE OLIVEIRA	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2008	R$ 1.779,67
412	514	RAIMUNDA DAMASCENO HOLANDA	01/03/1999	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
413	36	RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
414	2084	RAIMUNDA RIVERA GONCALVES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
415	1857	RAIMUNDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
416	10451	RAIMUNDO DA SILVA SOARES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
417	10311	RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
418	10229	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
419	517	RAINEI BARROS CASTELO BRANCO	01/06/1989	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
420	518	RAINEI BARROS CASTELO BRANCO	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
421	1675	RAINOR PAULO DE SOUZA SANTOS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
422	1830	REGIANE DOS SANTOS ALVES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
423	1831	REGINALDO C BINDA DAS CHAGAS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
424	1832	REJANE GUIMARAES DA ROCHA	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
425	2759	RISLEANGELA RAMIRES DO NASCIMENTO	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2012	R$ 1.612,29
426	10360	RISLEANGELA RAMIRES DO NASCIMENTO	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2012	R$ 1.227,68
427	1833	RITA ARLENE GARCIA LOPES	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
428	2984	RITA DOS SANTOS FERMIM	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
429	1835	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
430	10465	ROBERTO CARLOS FALCAO DA SILVA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
431	10392	ROBERTO MANOEL FERREIRA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
432	10398	ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
433	10424	ROSALVO DO NASCIMENTO JEAN	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
435	2773	ROSANA FERREIRA CRUZ	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
434	10339	ROSANA FERREIRA CRUZ	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2015	R$ 1.227,68
436	748	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
437	2754	ROSANGELA FREITAS MARICAUA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
438	2788	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
439	522	ROSILANE ROCHA DO NASCIMENTO	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
440	521	ROSILANE ROCHA DO NASCIMENTO	05/02/1990	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - F	P	2013	R$ 1.736,26
441	2730	ROSILDA RODRIGUES LOPES	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
442	287	ROSINEIRE SOUZA DE MELO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2011	R$ 1.612,29
443	2782	ROZILDA DA SILVA E SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
444	10448	SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
445	524	SANDRA SOUZA IPUCHIMA	02/03/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
447	2830	SANSAO RICARDO FLORES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
446	525	SANSAO RICARDO FLORES	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
448	526	SEBASTIANA DA ASSUNCAO RODRIGUES	18/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2016	R$ 1.693,91
449	10442	SEBASTIAO CAVALCANTE PERES	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
450	10404	SERGIO FERNANDES GOMES	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
451	2848	SERGIO FERNANDES GOMES	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
453	2707	SILVERIO COSTA DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
452	10420	SILVERIO COSTA DA SILVA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
454	585	SILVONEI UCHOA DA SILVA	20/02/2008	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
455	586	SIMAO DUARTE IJUMA	05/02/2009	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
457	1846	SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
456	10341	SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO	22/02/2017	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-NS-I - A	P	2013	R$ 1.227,68
458	10463	SIRLANE CAVALCANTE SANTOS	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
459	528	SONIA LUZ PENHA FIRMINO	22/02/1991	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - N	-	-	R$ 1.692,37
460	10389	STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
461	10418	SUELY PEREIRA CAVALCANTE	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2015	R$ 1.227,68
462	1680	SUELY PEREIRA CAVALCANTE	05/02/2009	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-ESP-II - B	P	2015	R$ 1.572,97
463	10306	SUZANA MONTEIRO BORGES	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
464	10433	TANIA BENTO DE LIMA	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
465	288	TANIA LUZ MARINHO MURAYARI	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2016	R$ 1.534,60
466	362	TANIA MARA LIMA DA SILVA	03/02/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20- NS-I - J	-	-	R$ 1.533,20
467	10455	TAYS SANTOS FACANHA	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
468	1682	TONY WILSON SILVA LEAO	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2017	R$ 1.534,60
469	364	VALBER FELIX IPUCHIMA	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - G	P	2007	R$ 1.779,67
470	530	VALCINEY LIMA DO NASCIMENTO	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
471	289	VALDECI DA SILVA BARROS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2007	R$ 1.612,29
472	10334	VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
473	10466	VALDENIR FERREIRA PONTES	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
474	1848	VALDEREZ SALDANHA BARBOSA	05/02/2009	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - B	P	2013	R$ 1.572,97
475	2863	VALDINO MOCAMBITE MARTINS	02/08/2006	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
476	531	VALDINO MOCAMBITE MARTINS	02/03/1998	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
477	10357	VANESSA DE SOUZA ABREU	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2016	R$ 1.227,68

478	2722	VANISDETE MOURA PEREIRA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2010	R$ 1.652,60
479	2710	VANIZA MELO DE OLIVEIRA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - F	-	-	R$ 1.389,01
480	10358	VANUSA RIBEIRO DA SILVA	22/02/2017	PROF.EDUC.INFANT - PF20-NS-I - A	P	2011	R$ 1.227,68
481	533	VAUDINIER LUIZ FORTES	02/03/1998	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
482	2828	VAUDINIER LUIZ FORTES	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - D	P	2011	R$ 1.652,60
483	10453	VERA NEIDE ASSIS GUIMARAES ROL	22/02/2017	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
484	534	VERA RITA JEAN DA SILVA	01/04/1998	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - E	P	2011	R$ 1.693,91
485	10469	VERENA NICANOR ALFREDO	22/02/2017	PROF.INDIG.EDU.INFANT - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
486	1853	WAGNO SOUZA DOS SANTOS	05/02/2009	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - A	P	2017	R$ 1.534,60
487	10379	WANDERLEY FERNANDES AIAMBO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 1A5 - PF20-NS-I - A	-	-	R$ 1.227,68
488	3085	WELLTON POLICA MANOEL	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - E	-	-	R$ 1.355,13
489	2716	WIGSON DA SILVA CHUNHA	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
491	1611	ZACARIAS GERMANO BIBIANO	05/02/2009	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-ESP-II - B	P	2014	R$ 1.572,97
490	10428	ZACARIAS GERMANO BIBIANO	22/02/2017	PROF IND ENS FUND 6A9 - PF20-NS-I - A	P	2014	R$ 1.227,68
492	2713	ZILENE FRANCO RABELO	02/08/2006	PROF E. FUND 6 A 9 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29
493	2792	ZITA DE SOUZA DA SILVA	02/08/2006	PROF E. FUND-1A5 ANO - PF20-ESP-II - C	P	2013	R$ 1.612,29

Nº	Matrícula	Servidor	Admissão	Código do Cargo	Tipo da Esp.	Ano da Espec.	Salário Base
1	10355	CLAUDIANE DAVILA NASCIMENTO	22/02/2017	PEDAGOGO - PD20-NS-I – A	P	2012	R$ 1.227,68
4	10363	MARIZELIA FARIAS DA SILVA	22/02/2017	PEDAGOGO - PD20-NS-I – A	-	-	R$ 1.227,68
6	10365	SUZIE NASCIMENTO NOBRE	22/02/2017	PEDAGOGO - PD20-NS-I – A	-	-	R$ 1.227,68
2	11066	CRIJANIO JEAN RAMOS	07/07/2017	PEDAGOGO 40H - PD40-NS-I - A	P	2007	R$ 2.455,35
3	10362	HILTON MARCOS DE ARAUJO	22/02/2017	PEDAGOGO 40H - PD40-NS-I - A	-	-	R$ 2.455,35
5	10353	RAIMUNDO FELIX DA SILVA	22/02/2017	PEDAGOGO 40H - PD40-NS-I - A	-	-	R$ 2.455,35

ANEXO B DO DECRETO N.º 212/2018

Vencimento Base do Grupo de Funcionário Administrativo da Educação correspondente do cargo de Secretário de Escola.

Nº	Matrícula	Servidor	Admissão	Código do Cargo	Tipo da Esp.	Ano da Espec.	Salário Base
1	10257	MATEUS REINALDO GARCIA	22/02/2017	SE40-NM - A	-	-	R$ 1.200,00
2	10258	JULIMAX DE ANDRADE HOLANDA	22/02/2017	SE40-NM - A	-		R$ 1.200,00
3	10261	JULIANO DE SOUZA ABREU	22/02/2017	SE40-NM - A	-		R$ 1.200,00
4	750	SILVANA DA SILVA AZEVEDO	01/04/2010	SE40-NT - C	T	2013	R$ 1.323,79
5	670	RAIMUNDA GOMES LEAO	04/02/2009	SE40-NT - C	T	2013	R$ 1.323,79
6	2697	LUIZ ODAIR MESQUITA DE SOUZA	02/08/2006	SE40-NT - C	T	2013	R$ 1.323,79
7	2698	KENNETH DE SOUZA FORTES	02/08/2006	SE40-NT - C	T	2013	R$ 1.323,79
8	2700	WALKER JONNES ARAUJO DE LIMA	02/08/2006	SE40-NS - C	S	2013	R$ 1.386,83

ANEXO C DO DECRETO N.º 212/2018

Vencimento Base do Grupo Magistério correspondente dos cargos em Extinção: Agente de Educação Rural, Professor Nível Médio e Pedagogo-30h

Nº	Matrícula	Servidor	Admissão	Código do Cargo	Tipo da Esp.	Ano da Espec.	Salário Base
1	460	KENNES EDUARDO GOMES GAMPPERYS	02/03/1998	AGENTE EDUC. RURAL- AER20 - NB - J	-	-	R$ 1.191,42
2	351	ODILEIA CARNEIRO JANUARIO	03/03/1978	AGENTE EDUC. RURAL - AER20 - NB – O	-	-	R$ 1.347,98
Nº	Matrícula	Servidor	Admissão	Código do Cargo	Tipo da Esp.	Ano da Espec.	Salário Base
1	264	ALDEIR MOCAMBITE FORTE	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
4	2053	ANTONIO GEDECI NASCIMENTO SOUZA	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
6	305	CARLOS AUANARES DE ASSIS	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
7	1709	CIRLENE MOCAMBITE ALMEIDA	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
8	3090	DAVINA DA SILVA LOPES	20/02/2008	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
14	1757	JANETH PAREDES PERES	20/02/2008	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
15	723	JOSELIA COSTA DA SILVA	20/02/2008	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
16	1331	LECY SOUZA BALIEIRO	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
18	2069	LILIANA PAOLA BARROS RIVERA	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
19	2965	LINDOMAR FERNANDES DA COSTA	20/02/2008	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
20	274	LUCINEI ROCHA DA SILVA	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
27	1792	MARIA ILZANIR MARICAUA LEANDRO	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
28	309	MARIA MARGACI DO NASCIMENTO SOUZA	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
32	1676	RODRIGUES RAMIRES AIAMBO	05/02/2009	PRO ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
2	2756	ALDILENE ALMEIDA MELQUIADES	02/08/2006	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
22	2812	LUIZ DE SOUZA ASSIS	02/08/2006	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
24	2802	MARCILANE BARBOSA DA COSTA	02/08/2006	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
25	2821	MARIA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS	02/08/2006	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
26	2761	MARIA GRACIONEIDE GUIMARAES DA COSTA	02/08/2006	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
34	2779	SHIRLENE QUEIROZ ABREU	02/08/2006	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
29	348	NELS KATBERG MACIEL COSTA	02/03/1998	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - J	-	-	R$ 1.533,20
23	468	LUIZ DE SOUZA ASSIS	02/02/1981	PROF ENS FUND 1A5ANO - PF20 - NM - O	-	-	R$ 1.734,68
3	2439	ALDINEIA NASCIMENTO LOPES	05/02/2009	PROF.DE EDUC.INFANTIL - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
17	768	LIANE KELLEN SILVA LEAO	20/02/2008	PROF.DE EDUC.INFANTIL - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
10	2867	ELIZETE DA SILVA PINTO	02/08/2006	PROF.IND.E.FUN 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
13	2861	HIPOLITO GABRIEL RAMOS	02/08/2006	PROF.IND.E.FUN 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
30	2868	NOGENEI LIMA INACIO	02/08/2006	PROF.IND.E.FUN 1A5ANO - PF20 - NM - F	-	-	R$ 1.389,01
31	507	NOGENEI LIMA INACIO	02/03/1998	PROF.IND.E.FUN 1A5ANO - PF20 - NM - J	-	-	R$ 1.533,20
5	1574	ARISTEU LUCIANO DE SOUZA	05/02/2009	PROF.IND.E.FUN1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
9	357	ELIAS AUGUSTINHO ABELAEZ	05/02/2009	PROF.IND.E.FUN1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
11	1744	FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO	05/02/2009	PROF.IND.E.FUN1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
12	1588	GROCIEL BIBIANO DE ALMEIDA	05/02/2009	PROF.IND.E.FUN1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
21	1656	LUDIM LUCAS FERNANDES	05/02/2009	PROF.IND.E.FUN1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
33	1604	SEBASTIAO AUGUSTO TORRES	05/02/2009	PROF.IND.E.FUN1A5ANO - PF20 - NM - E	-	-	R$ 1.355,13
Nº	Matrícula	Servidor	Admissão	Código do Cargo	Tipo da Esp.	Ano da Espec.	Salário Base
1	1469	FRANCISCO FLAVIO GOMES SOUZA	20/01/2009	PEDAGOGO 30H - PD30-ESP-II - C	P	2007	R$ 2.418,43
2	251	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA	20/01/2009	PEDAGOGO 30H - PD30-ESP-II - C	P	2007	R$ 2.418,43
3	3030	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVE	01/10/2007	PEDAGOGO 30H - PD30-ESP-II - D	P	2007	R$ 2.478,89

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:61C0E4CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito Municipal de Humaitá - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica a **1ª RETIFICAÇÃO** junto ao Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 27 de agosto de 2018, para nele fazer constar que:

Alteração 01: Inclusão do subitem 1.6

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico multtask.com.br, de acordo com as instruções constantes neste, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) do certame.

1.6.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no site multtask.com.br, caso não seja cadastrado. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela empresa organizadora.

1.6.3 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.6.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site do certame na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

Alteração 02: Subitem 2.28

Onde se lê:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia 10/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.

Leia-se:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia **10/09/2018**, conforme o Cronograma deste Edital.

Alteração 03: Subitem 2.29

Onde se lê:

Deste indeferimento caberá recurso entre os dias 11/09/2018 e 12/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.

Leia-se:

Deste indeferimento caberá recurso entre os dias 11/09/2018 e **12/09/2018**, conforme o Cronograma deste Edital.

Alteração 04: Subitem 2.30

Onde se lê:

O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia 17/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.

Leia-se:

O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia **17/09/2018**, conforme o Cronograma deste Edital.

Alteração 05: Item 4

Onde se lê:

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidades oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 1º, art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3 Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/98 e Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004 em função do número de vagas oferecidas.

Leia-se:

4. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 Às pessoas com deficiência que lhes são facultados os direitos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e da Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurada a inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
4.2 Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298/98 e Decreto nº 5.296/04, em função do número de vagas oferecidas.

Alteração 06: Item 6.2

Onde se lê:

As provas objetivas, para todos os cargos de nível médio, e prova subjetiva, para o cargo de Procurador, serão aplicadas no dia 28 de outubro de 2018 nas redes de ensino da cidade de Humaitá e terão início às 08h30min e terminarão às 11h30min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas. Das 14:00 as 17:00hs serão aplicadas as provas objetivas para todos os cargos de nível superior, inclusive para o cargo de Procurador, também com duração máxima de 03 (três) horas.

Leia-se:

As provas objetivas, para todos os cargos de nível médio, e prova subjetiva, para o cargo de Procurador, serão aplicadas no dia **18 de novembro** de 2018 nas redes de ensino da cidade de Humaitá e terão início às 08h30min e terminarão às 11h30min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas. Das 14:00 as 17:00hs serão aplicadas as provas objetivas para todos os cargos de nível superior, inclusive para o cargo de Procurador, também com duração máxima de 03 (três) horas.

Alteração 07: Item 6.6

Onde se lê:

A relação dos locais de prova será divulgada no dia 24 de outubro de 2018, no site do certame. É responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido neste Edital.

Leia-se:

A relação dos locais de prova será divulgada no dia **14 de novembro de 2018**, no site do certame. É responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido neste Edital.

Alteração 08: Item 7.3

Onde se lê:

A prova subjetiva será realizada no mesmo dia das demais, no dia 28 de outubro de 2018, no período da manhã, conforme o subitem 6.2 deste Edital, e possui caráter eliminatório e classificatório.

Leia-se:

A prova subjetiva será realizada no mesmo dia das demais, no dia **18 de novembro de 2018**, no período da manhã, conforme o subitem 6.2 deste Edital, e possui caráter eliminatório e classificatório.

Alteração 09: Item 7.5

Onde se lê:

Para a realização da prova prático-jurídica, o candidato poderá utilizar códigos e/ou legislação sem comentários ou sem quaisquer tipos de rasura, como anotações, remissões, marcações de canetas, corretor de texto, marca texto ou etc. Ressalta se que o fiscal de sala irá verificar o material utilizado, antes do início da prova e/ou a qualquer momento que se fizer necessário, a fim de identificar se o candidato burlou as referidas regras de consulta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Leia-se:

Para a realização da prova prático-jurídica, o candidato poderá realizar consulta à legislação geral, desde que não seja comentada, comparada ou anotada.

Subitem 7.5.1 Também é permitida a utilização de códigos e Vade Mecum - inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais -, desde que não possuam nenhuma anotação, comentário ou remissão doutrinária.

Subitem 7.5.2 É permitida a separação de códigos por clipes.

Subitem 7.5.3 É proibida a prática de quaisquer tipos de rasura, pelos candidatos, nos materiais de consulta referidos anteriormente, como anotações, remissões - inclusive a de artigos e lei - feitas com canetas, lápis, marca texto ou qualquer outro material para sublinhar, grifar e/ou circular. O material deve ser limpo, sem quaisquer marcações.

Subitem 7.5.4 É proibido o uso de marcadores ou separadores - inclusive os fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico -, bem como de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato.

Subitem 7.5.5 É proibido o uso de livros de doutrina ou remissões doutrinárias; anotações pessoais ou transcrições feitas pelo próprio candidato ou qualquer outra pessoa; dicionários jurídicos ou da língua portuguesa; jurisprudência e informativos dos tribunais; cópias reprográficas ou impressas da internet de leis, súmulas, orientações jurisprudenciais, e quaisquer outros materiais que não estejam expressamente permitidos neste Edital.

Subitem 7.5.6 Ressalta se que o fiscal de sala irá verificar o material utilizado, antes do início da prova e/ou a qualquer momento que se fizer necessário, a fim de identificar se o candidato burlou as referidas regras de consulta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Subitem 7.5.6.1 Antes do início da prova, o material de consulta será recolhido e devolvido quando o candidato se retirar da sala.

Subitem 7.5.6.2 Após o início da prova, constatado o uso indevido do material de consulta, o candidato será sumariamente eliminado do certame.

Alteração 10: Inclusão do tópico "Prova de Títulos" no item 8, e a consequente alteração do item 9 e 10 para "Classificação" e "Recurso", respectivamente.

DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos possui apenas caráter classificatório e será aplicada para o cargo de Procurador, conforme disposição do art. 76, P.Ú, da Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Todos os candidatos do cargo de Procurador poderão enviar os títulos para análise no site da empresa organizadora, conforme o subitem 8.3 deste Edital. Contudo, só serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, ou seja, daquele que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na referida prova.

Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do site multtask.com.br, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e os formatos de inserção PDF, não sendo aceito outro formato.

Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não será analisado arquivos que contenham mais de um documento comprobatório.

Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

Os candidatos convocados para nomeação deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data limite de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0	3,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área jurídica. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
D	Exercício de cargo efetivo de carreira da Advocacia Pública, após prévia e regular aprovação em concurso público na forma da Constituição Federal.	1,0 por ano completo	4,0

Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para anexação. Arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado (Alíneas A e B), será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 8.11 deste edital.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização (Alínea C), será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 8.17 deste edital.

Para a comprovação do exercício de cargo efetivo de carreira da Advocacia Pública (Alínea D), o candidato deverá anexar certidão ou declaração, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que ateste o tempo serviço efetivamente prestado, na qual conste a especificação e descrição do cargo.

Alteração 11: Subitem 8.1.2 para 9.1.2

Onde se lê:

Para o cargo de Procurador, a classificação se dará pela soma das notas igual ou superior de 70 (setenta) pontos da prova objetiva mais a nota da prova subjetiva, podendo totalizar até 200 (duzentos) pontos.

Leia-se:

Para o cargo de Procurador, a classificação se dará pela soma das notas igual ou superior de 70 (setenta) pontos da prova objetiva mais a nota da prova subjetiva **e a de títulos, podendo totalizar até 210 (duzentos e dez) pontos.**

Alteração 12: Subitem 8.7 para 9.7

Onde se lê:

O candidato não habilitado na prova prático-jurídica ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-jurídica corrigida ou obter a nota 0 (zero) será eliminado do Concurso Público.

Leia-se:

Quanto ao Cargo de Procurador:

9.7.1 O candidato classificado na prova objetiva, mas que obtiver nota 0 (zero) na prova prático-jurídica, será eliminado do Concurso Público.

9.7.2 Na "prova de títulos", o candidato que não anexar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, receberá nota zero.

Alteração 12: Subitem 8.9.3 para 9.9.3

Onde se lê:

Cargo de Procurador
•Ter obtido maior nota na prova escrita subjetiva.
•Ter obtido maior nota na prova escrita objetiva.
•Ter maior idade

Leia-se:

Cargo de Procurador
•Ter obtido maior nota na prova escrita subjetiva.
•Ter obtido maior nota na prova escrita objetiva.

•Ter obtido maior nota na prova de títulos.
•Ter maior idade

Alteração 13: Subitem 9.1 para 10.1

Onde se lê:

Será admitido recurso quanto:

9.1.1 ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

9.1.2 ao indeferimento da inscrição;

9.1.3 às questões das Provas Escritas Objetivas e Gabarito Preliminar;

9.1.4 à peça processual e questões discursivas da Prova Escrita Subjetiva e Padrão de Respostas;

9.1.5 ao resultado preliminar das provas escritas objetivas e subjetivas;

Leia-se:

Será admitido recurso quanto:

9.1.1 ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

9.1.2 ao indeferimento da inscrição;

9.1.3 às questões das Provas Escritas Objetivas e Gabarito Preliminar;

9.1.4 à peça processual e questões discursivas da Prova Escrita Subjetiva e Padrão de Respostas;

9.1.5 ao resultado preliminar das provas escritas objetivas, subjetivas **e de títulos (estas duas últimas exclusivas para o cargo de Procurador);**

9.1.6 incorreções ou irregularidades constatadas na execução do certame;

Alteração 14: Subitem 9.5.2 para 10.5.2

Onde se lê:

que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item 9 do Edital;

Leia-se:

que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item **10** do Edital;

Alteração 15: Subitem 10.4 para 11.4

Onde se lê:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este certame a publicação de todos.

Leia-se:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar **a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este certame.**

Alteração 16: Subitem 10.5.3 para 11.5.3

Onde se lê:
Para o cargo de Procurador, apresentar a certidão ou declaração idônea que comprove haver completo, à data da homologação da inscrição, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Leia-se:
Para o cargo de Procurador, apresentar a certidão ou declaração idônea que comprove haver completo, à data da homologação da inscrição, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito, **bem como os documentos inerentes aos títulos, conforme o subitem. 8.5 deste Edital.**

Alteração 17: Anexo I (Cronograma)

Onde se lê:

DATA	EVENTO
24/08/2018	Divulgação do Edital do Concurso Público
27/08/2018 a 27/09/2018	Período de Inscrição
27/08/2018 a 28/08/2018	Prazo para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
10/09/2018	Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição

11/09/2018 a 12/09/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
17/09/2018	Resultado Definitivo da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
28/09/2018	Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição
02/10/2018	Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
03/10/2018 a 04/10/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
08/10/2018	Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas
24/10/2018	Divulgação dos Locais de Prova
28/10/2018	Realização das Provas Objetivas e Subjetivas
29/10/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e Padrão de Resposta Oficial Preliminar
30/10/2018 a 01/11/2018	Prazo Recursal do Gabarito Oficial Preliminar e do Padrão de Resposta Oficial Preliminar
06/11/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo e Padrão de Resposta Oficial Definitivo
12/11/2018	Resultado Preliminar das Provas Objetivas
13/11/2018 a 14/11/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
19/11/2018	Resultado Definitivo (exceto para o cargo de Procurador)
26/11/2018	Resultado Preliminar Prova Subjetiva para o cargo de Procurador
27/11/2018 a 28/11/2018	Prazo Recursal Prova Subjetiva
05/12/2018	Resultado Final da Prova Subjetiva
07/12/2018	Publicação do Resultado Final do Concurso Publico

Leia-se:

DATA	**EVENTO**
24/08/2018	Divulgação do Edital do Concurso Público
27/08/2018 a 27/09/2018	Período de Inscrição
27/08/2018 a 28/08/2018	Prazo para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
04/09/2018 a 01/10/2018	**Prazo para Envio dos Títulos**
04/09/2018 a 06/09/2018	**Prazo para Impugnação do Edital**
10/09/2018	Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
11/09/2018 a 12/09/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
12/09/2018	**Resultado da Impugnação do Edital**
17/09/2018	Resultado Definitivo da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
28/09/2018	Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição
02/10/2018	Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
03/10/2018 a 04/10/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
08/10/2018	Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas
13/11/2018	**Divulgação dos Locais de Prova**
18/11/2018	**Realização das Provas Objetivas e Subjetivas**
19/11/2018	**Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e Padrão de Resposta Oficial Preliminar**
20/11/2018 a 21/11/2018	**Prazo Recursal do Gabarito Oficial Preliminar e do Padrão de Resposta Oficial Preliminar**
26/11/2018	**Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo e Padrão de Resposta Oficial Definitivo**
27/11/2018	**Resultado Preliminar das Provas Objetivas**
28/11/2018 a 29/11/2018	**Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Provas Objetivas**
03/12/2018	**Resultado Definitivo das Provas Objetivas**
12/12/2018	**Resultado Preliminar Prova Subjetiva e Prova de Títulos do cargo de Procurador**
13/12/2018 a 14/12/2018	**Prazo Recursal da Prova Subjetiva e Prova de Títulos**
29/12/2018	**Resultado Final da Prova Subjetiva e Prova de Títulos**
21/12/2018	**Publicação do Resultado Final do Concurso Público**

Alteração 18: Anexo II (Cargos, Atribuições e Número De Vagas)

Onde se lê:

Procurador	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário bruto: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 2
Escolaridade: Formação Superior em Direito.	
Descrição detalhada das tarefas: Representar o município judicial ou extrajudicialmente. Prestar assessoria jurídica às atividades da prefeitura, ou seja, avaliando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação; Ajuizar ações de cobrança dos devedores do município, na forma da Lei; Outras atividades pertinentes à Procuradoria.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Comprovação de 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme autorização da Lei Municipal nº 779/2017, de 28 de dezembro de 2018. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Leia-se:

Procurador	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário bruto: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 2
Escolaridade: Formação Superior em Direito.	
Descrição detalhada das tarefas: Representar o município judicial ou extrajudicialmente. Prestar assessoria jurídica às atividades da prefeitura, ou seja, avaliando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação; Ajuizar ações de cobrança dos devedores do município, na forma da Lei; Outras atividades pertinentes à Procuradoria.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Comprovação de 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme autorização da Lei Municipal nº 779/2017, de 28 de dezembro de **2017**. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Alteração 19: Anexo III (Conteúdo Programático)

Onde se lê:

ENGENHEIRO (a) AGRÔNOMO (a)
Conhecimento Específico:
Administração e Economia Rural: administração e contabilidade agrícolas; Comercialização agrícola; Crédito rural, seguro agrícola e programas de financiamento; Elaboração e análise de projetos. Planejamento agropecuário: Agrometeorologia; Meteorologia básica; Climatologia aplicada à agricultura. Avaliação de imóveis rurais: normas técnicas; Metodologias de avaliação de imóveis rurais. Construções rurais: materiais de construção; Estruturas de sustentação; Planejamento de instalações pecuárias; Orçamento e custos de construções rurais. Solos: química e fertilidade do solo; Física do solo; Gênese do solo; Morfologia do solo; Sistema brasileiro de classificação de solos; Principais domínios pedológicos brasileiros; Capacidade de uso da terra e conservação de solos. Entomologia: biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática; Principais pragas de plantas cultivadas; Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de defensivos; Inseticidas. Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, matériasprimas industriais; Aspectos econômicos; Características botânicas e agronômicas; Exigências edafoclimáticas; Técnicas de cultivo; Pós-colheita e comercialização. Silvicultura: aspectos econômicos; técnicas de produção. Hidrologia e hidráulica agrícolas: elementos de hidrologia e princípios gerais de hidrostática e hidrodinâmica; Captação e condução de água; Máquinas hidráulicas; Projetos de barragens de terra, canais, sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural; Métodos de irrigação; Projetos de irrigação e drenagem; Manejo da irrigação. Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis: noções de ecologia; Poluição em agroecossistemas; Recuperação de áreas degradadas; Manejo de bacias hidrográficas. Mecanização agrícola; Operações com máquinas e implementos agrícolas. 16.2 Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola;Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas. Legislação específica e normas técnicas. 24.1 Leis nº 4.771/1965 (e suas alterações), nº 6.938/1981, nº 7.802/1989, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, nº 11.105/2005, nº 12.305/2010. 24.2 Resoluções do CONAMA nº1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). 24.3 Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR nº 14.653-3:2004.

Leia-se:

ENGENHEIRO (a) AGRÔNOMO (a)
Conhecimento Específico:
Administração e Economia Rural: administração e contabilidade agrícolas; Comercialização agrícola; Crédito rural, seguro agrícola e programas de financiamento; Elaboração e análise de projetos. Planejamento agropecuário: Agrometeorologia; Meteorologia básica; Climatologia aplicada à agricultura. Avaliação de imóveis rurais: normas técnicas; Metodologias de avaliação de imóveis rurais. Construções rurais: materiais de construção; Estruturas de sustentação; Planejamento de instalações pecuárias; Orçamento e custos de construções rurais. Solos: química e fertilidade do solo; Física do solo; Gênese do solo; Morfologia do solo; Sistema brasileiro de classificação de solos; Principais domínios pedológicos brasileiros; Capacidade de uso da terra e conservação de solos. Entomologia: biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática; Principais pragas de plantas cultivadas; Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de defensivos; Inseticidas. Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, matériasprimas industriais; Aspectos econômicos; Características botânicas e agronômicas; Exigências edafoclimáticas; Técnicas de cultivo; Pós-colheita e comercialização. Silvicultura: aspectos econômicos; técnicas de produção. Hidrologia e hidráulica agrícolas: elementos de hidrologia e princípios gerais de hidrostática e hidrodinâmica; Captação e condução de água; Máquinas hidráulicas; Projetos de barragens de terra, canais, sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural; Métodos de irrigação; Projetos de irrigação e drenagem; Manejo da irrigação. Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis: noções de ecologia; Poluição em agroecossistemas; Recuperação de áreas degradadas; Manejo de bacias hidrográficas. Mecanização agrícola; Operações com máquinas e implementos agrícolas. 16.2 Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola; Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas. Legislação específica e normas técnicas. 24.1 Leis nº 6.938/1981, nº 7.802/1989, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, nº 11.105/2005, nº 12.305/2010, nº **12.651/2012**. 24.2 Resoluções do CONAMA nº1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). 24.3 Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR nº 14.653-3:2004.

Humaitá, 1º de setembro de 2017.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D837FCBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018-CML
No dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: Mapemi-Brasil Materiais Médicos e Odontologicos Ltda CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35, com endereço na Avenida Pedro Teixeira, 2204 – Dom Pedro, CEP 69040-000, Manaus/AM; Decares Comercio Ltda CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59, com endereço na Avenida Professor Nilton Lins, 769 - Flores,

CEP 69.058-400, Manaus/AM e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 09 - SRP nº 05/2018 para "Eventual aquisição de parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.37/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "Registro de preços para eventual aquisição de parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 27/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59
ENDEREÇO: Avenida Professor Nilton Lins, 769 - Flores, CEP 69.058-400
MANAUS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	CX.C/100 COMP.	250	TEUTO/GENERICO	R$ 8,19
6	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5 MG/ML C/ VASO	CX.C/ 10 AMPOLA DE 20 ML	300	CRISTALIA/NEOCAINA	R$ 215,80
9	CARBONATO DE LITIO 300MG	CX.C/500 COMP.	300	HIPORLABOR/GENÉRICO	R$ 221,76
26	ISOFLURANO 1ML/SOLUÇÃO 100 ML LIQ. INAL.	FR VD AMBX100ML	150	BIOCHIMICO/GENÉRICO	R$ 81,00
37	VALPROATO DE SODIO 250 MG/ML FRASCO DE 100 ML	CX.C/50 FRASCO	250	PRATI/DONADUZZI/GENERICO	R$ 360,00

EMPRESA: MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35
ENDEREÇO: Avenida Pedro Teixeira, 2204 – Dom Pedro, CEP 69040-000
MANAUS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	TOMPIRAMATO 25 MG	CX.C/60 COMP.	150	CRISTÁLIA	R$ 27,50
2	TOMPIRAMATO 50 MG	CX.C/60 COMP.	150	CRISTÁLIA	R$ 43,65
4	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	CX.C/200 COMP.	400	CRISTÁLIA	R$ 58,20
5	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG	CX.C/ 50 AMPOLA	250	CRISTÁLIA	R$ 143,40
7	BUP 150MG	CX.C/30COMP.	300	EUROFARMA	R$ 109,95
8	CARBAMAZEPINA 200MG	CX.C/200 COMP.	400	CRISTÁLIA	R$ 58,20
10	CARBIDOPA + LEVODOPA25MG+250MG	CX.C/50 COMP.	400	CRISTÁLIA	R$ 56,20
12	CLONAZEPAM 0,5 MG	CX.C/200 COMP.	350	CRISTÁLIA	R$ 29,20
13	CLONAZEPAM 2MG	CX.C/200 COMP.	350	CRISTÁLIA	R$ 29,20
14	CLORPROMAZINA 100 MG	CX.C/200 COMP.	400	CRISTÁLIA	R$ 74,85
15	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML IM	CX. C/50 AMP	400	CRISTÁLIA	R$ 106,30
16	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CX. C/30 COMP.	350	BOLT	R$ 73,40
17	DIAZEPAM 5MG	CX.C/200 COMP.	400	CRISTÁLIA	R$ 29,20
18	DIAZEPAM 5MGL SOLUÇÃO INJETAVEL	CX.C/ 50 AMPOLA 20 ML	280	CRISTÁLIA	R$ 107,20
19	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	CX.C/10 FRASCO DE 20ML	200	CRISTÁLIA	R$ 44,50
20	FENOBARBITAL SÓDICO100MG	CX.C/200 COMP.	400	CRISTÁLIA	R$ 37,50
21	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	CX.C/5 AMPOLA 5 ML	300	CRISTÁLIA	R$ 100,00
22	FLUOXETINA 20MG	CX.C/100 CÁPSULA	300	CRISTÁLIA	R$ 90,00
23	HALOPERIDOL 5MG	CX.C/200 COMP.	450	CRISTÁLIA	R$ 37,50
24	HALOPERIDOL 1MG	CX.C/200 COMP.	450	CRISTÁLIA	R$ 37,50
25	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX.C/50 AMPOLA DE 1ML	300	CRISTÁLIA	R$ 102,00
27	KETEMIN (CRISTALIA) 50MG/ML	CX.C/5FA DE 10ML	200	CRISTÁLIA	R$ 448,00
28	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CX.C/200 COMP.	180	CRISTÁLIA	R$ 112,50
30	MORFINA 0,2 MG/ML	CX.C/ 50 AMPOLA DE 1ML	350	CRISTÁLIA	R$ 359,50
31	NALBUFINA 10 MG/ML	CX.C/ 10 AMPOLA DE 1ML	300	CRISTÁLIA	R$ 190,00
33	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CX.C/200 COMP.	300	CRISTÁLIA	R$ 37,50
34	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	UNIDADE/FRASCO DE 30ML	800	CRISTÁLIA	R$ 18,90
35	ROPIVACAINA 10 MG/ML	CX.C/5 AMPOLA 20ML	250	CRISTÁLIA	R$ 130,00
36	ROPIVACAINA 7,5 MG/ML	CX.C/5 AMPOLA 20ML	250	CRISTÁLIA	R$ 128,90

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 27/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 27 de agosto de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De PARINTINS

MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8ADD7978

